

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 05 de junho de 2004

ANO VIII - EDIÇÃO 2901

R\$ 1,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Secretária da Câmara Única
BEL.^a SUANAM NAKAI DE C. NUNES

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Apelação Cível N.º 0010.03.000224-9 – Boa Vista/RR

Apelante: Hector José Garcia Mendonza

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu

Apelada: Ana Zuleide Barroso da Silva

Advogado: Marcos Antônio Carvalho de Souza

Relator: Exmo. Sr. Des. Robério Nunes

Revisor: Exmo. Sr. Des. Carlos Henriques

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – OFENSA DE ORDEM MORAL – INDENIZAÇÃO DEVIDA – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS: ATO ILÍCITO, DANO E NEXO CAUSAL – QUANTIA ARBITRADA – JUSTA E ADEQUADA – IMPROVIMENTO DO RECURSO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

É devida indenização quando resta configurada que a conduta ilícita do recorrente, por seu caráter ofensivo, ocasionou danos à honra da recorrida.

O magistrado, ao arbitrar a indenização, deve considerar o conteúdo ofensivo, a intensidade da dor, as condições do ofensor e do ofendido, os aspectos do enriquecimento sem causa, as funções didática e repressiva, o bom senso e a moderação, dentre outras circunstâncias, desmerecendo, assim, reforma quando a quantia fixada se evidencia justa e adequada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de Apelação Cível interposto por HECTOR JOSÉ GARCIA MENDONZA contra ANA ZULEIDE BARROSO DA SILVA - proc. n.º 010 03 000224-9, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

DES. CARLOS HENRIQUES – Presidente e Revisor

DES. ROBÉRIO NUNES – Relator

DES. LUPERCINO NOGUEIRA - Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Apelação Crime N.º 0010.03.000503-6 - Boa Vista/RR

Apelantes: Jander Carneiro dos Santos e Carlos Augusto Gomes Camelo

Advogados: Antônio Agamenon de Almeida e Outros

Apelado: Ministério Público de Roraima

Relator: Exmo. Sr. Des. Cristóvão Suter (Juiz Convocado)

Revisor: Exmo. Sr. Des. Leonardo Cupello (Juiz Convocado)

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR CONTRA A MESMA VÍTIMA –

CONCURSO MATERIAL. PRÁTICA DAS INFRAÇÕES PENAIS CONTRA VÍTIMAS DIFERENTES – APLICAÇÃO DO ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Nos termos da jurisprudência de nossos Tribunais, “Se, além da conjunção carnal, é praticado outro ato de libertinagem que não se ajuste aos classificados de praeludia coiti, é de se reconhecer o concurso material entre os delitos de estupro e de atentado violento ao pudor praticados contra a mesma vítima”.

2. Praticados tais delitos contra vítimas diversas, tratando-se de crimes da mesma espécie (atentado violento ao pudor com atentado violento ao pudor // estupro com estupro), admissível a aplicação do disposto no art. 71, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Precedentes do STJ.

3. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **Acordam** os membros da Câmara Única, Turma Cível, do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado.

Sala das sessões do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, aos dezoito dias do mês de maio de 2004.

Des. Carlos Henriques – Presidente (sem direito a voto)

Juiz Convocado Cristóvão Suter – Relator

Des. Lupercino Nogueira – Julgador

Juiz Convocado Leonardo Pache – Julgador

Ministério Público Estadual

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Embargos Declaratórios no Agravo de Instrumento N.º 0010.04.002515-6 – Boa Vista/RR

Embargante: M. M. B.

Advogados: Marcos Antônio Carvalho de Souza e Outro

Embargado: P. C. M.

Advogados: Francisco das Chagas Batista e Outros

Relator: Exmo. Sr. Des. Robério Nunes

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS – INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO – REFORMA DO JULGADO – IMPRESTABILIDADE DA VIA PROCESSUAL ELEGIDA – NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS.

Não se pode falar em omissão do julgado, quando a matéria alegada constituiria exame de mérito do recurso, a que não se chegou, em virtude de não ter sido conhecido, diante do descumprimento do disposto no art. 526, parágrafo único, do CPC.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos declaratórios no agravo de instrumento interposto por M. M. B. contra P. C. M. - proc. n.º 0010 04 002515-6, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em não conhecer dos embargos, nos termos do voto do relator. Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

DES. CARLOS HENRIQUES – Presidente

DES. ROBÉRIO NUNES – Relator

DES. JOSÉ PEDRO - Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**Apelação Cível N. 0010.04.002446-4 – Boa Vista/RR****Apelante:** Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A**Advogado:** Helder Figueiredo Pereira**Apelado:** Cloves de Castro Machado**Advogado:** Rárisson Tataíra da Silva**Relator:** Exmo. Sr. Des. Robério Nunes**Revisor:** Exmo. Sr. Des. Lupercino Nogueira**EMENTA**

APELAÇÃO CÍVEL – INSCRIÇÃO DO NOME DE PESSOAS EM CADASTROS DE INADIMPLENTES – INDISPENSÁVEL COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO DEVEDOR – INOBSERVÂNCIA – CONDUTA INDEVIDA E OFENSIVA À REPUTAÇÃO E HONRA – DEVER INDENIZATÓRIO – ART. 5º, X, DA CF – IMPROVIMENTO DO RECURSO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA.

É indispensável que o credor previamente comunique ao devedor o propósito de encaminhar o seu nome para cadastros de inadimplentes. A sua inobservância torna a conduta indevida e ofensiva à reputação e à honra, em afronta à proteção constitucional e legal, e capaz de gerar o dever indenizatório previsto no art. 5º, X, da CF.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de Apelação Cível interposto por BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A contra CLOVES DE CASTRO MACHADO - proc. nº 0010 04 002446-4, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

DES. CARLOS HENRIQUES – Presidente

DES. ROBÉRIO NUNES – Relator

DES. LUPERCINO NOGUEIRA - Revisor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**Apelação Cível N.º 0010.04.002649-3 – Boa Vista/RR****Apelante:** Oliveira e Souza Ltda.**Advogados:** Stélio Dener de Souza Cruz e Outro**Apelado:** Estado de Roraima**Procuradora Fiscal:** Marize de Freitas Araújo Moraes**Relator:** Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique**Revisor:** Exmo. Sr. Des. Robério Nunes**EMENTA**

APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO – JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – REJEIÇÃO. MÉRITO. EXCESSO DE EXECUÇÃO – PAGAMENTO DE PARCELAS. ABATIMENTO – PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA ATIVA – LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO CONFIGURAÇÃO DAS HIPÓTESES. IMPROVIMENTO DO APELO.

Em matéria de julgamento antecipado da lide, predomina a prudente discricção do magistrado, no exame da necessidade ou não da realização de prova em audiência. Ademais o julgamento antecipado foi anunciado não havendo interposição de recurso.

A inscrição em dívida ativa outorga à Fazenda Pública a prerrogativa de formar prova pré-constituída, o que significa que a lei inverte o ônus da prova no executivo fiscal.

Dívida ativa emitida após o pagamento de parcelas.

A litigância de má-fé não se presume, mas exige prova satisfatória não só de sua existência, mas também da caracterização do dano processual.

Manutenção da sentença *a quo*.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de Apelação Cível interposta por **OLIVEIRA E SOUZA LTDA.** contra **ESTADO DE RORAIMA**, acordam, os Desembargadores integrantes da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, rejeitada a preliminar, em negar provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto do Relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro (1º.06.04)

Des. **CARLOS HENRIQUES**
Presidente e RelatorDes. **ROBÉRIO NUNES**
Revisor e JulgadorDes. **LUPERCINO NOGUEIRA**
Julgador**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 04 DE JUNHO DE 2004.**BEL.^a SUANAM NAKAI DE C. NUNES
Secretária da Câmara Única

PRESIDÊNCIA

ATO N.º 063, DE 04 DE JUNHO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **ROSANA DE MATOS COSTA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, Código TJ/DAS-406, do Gabinete do Des. José Pedro Fernandes, a contar de 01.06.2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

DIRETORIA GERAL

Diretora Geral

Expediente do dia 04/06/04

Procedimento Administrativo nº 946/04

Origem: Wenderson Costa de Souza

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 03 de junho de 2004” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 990/04

Origem: Tito Aurélio Leite Nunes Júnior

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 03 de junho de 2004” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 1013/04

Origem: Luiz Augusto Fernandes

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 03 de junho de 2004” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 1015/04

Origem: Wenderson Costa de Souza

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 03 de junho de 2004” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 1020/04

Origem: Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 03 de junho de 2004” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 1036/04

Origem: Victor Mateus de Oliveira Tobias
Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 03 de junho de 2004” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 1066/04

Origem: Divisão de Administração de Pessoal
Assunto: Solicita autorização para cumprimento de horas extras aos servidores Júlio César Monteiro e outros.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores. Boa Vista, 03 de junho de 2004” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 1093/04

Origem: Comissão Permanente de Sindicância
Assunto: Solicita pagamento de diárias em nome dos servidores: Clóvis Alves Ponte e outros, referente deslocamento à Comarca de Caracará.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 03 de junho de 2004” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS	
Nº DO CONTRATO:	022/2004
CONTRATADA:	Darcileide Fonseca de Mendonça - ME
OBJETO:	Fornecimento de refeições para o Tribunal do Júri
VIGÊNCIA:	Até 31.12.2004
DATA:	Boa Vista, 02 de junho de 2004.
Nº DO CONTRATO:	023/2004
CONTRATADA:	Xavier & Xavier Ltda.
OBJETO:	Fornecimento de refeições para o Tribunal do Júri
VIGÊNCIA:	Até 31.12.2004
DATA:	Boa Vista, 02 de junho de 2004.
Nº DO CONTRATO:	024/2004
CONTRATADA:	M. C. R. Soares - ME
OBJETO:	Fornecimento de refeições para o Tribunal do Júri
VIGÊNCIA:	Até 31.12.2004
DATA:	Boa Vista, 02 de junho de 2004.
Nº DO CONTRATO:	025/2004
CONTRATADA:	K. K. de S. Cruz Silva
OBJETO:	Fornecimento de refeições para o Tribunal do Júri
VIGÊNCIA:	Até 31.12.2004
DATA:	Boa Vista, 02 de junho de 2004.

Nº DO CONTRATO:	026/2004
CONTRATADA:	M. C. R. Soares - Me
OBJETO:	Fornecimento de refeições para a Justiça Móvel
VIGÊNCIA:	Até 31.12.2004
DATA:	Boa Vista, 01 de junho de 2004.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONVÊNIO:	002/2000
ADITAMENTO:	QUARTO TERMO ADITIVO
CONVENIADA:	Universidade Federal de Roraima
REPRESENTANTE:	Roberto Ramos Santos
OBJETO:	O contrato fica prorrogado até o dia 31.05.2004
DATA:	Boa Vista, 19 de março de 2004.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 12	
Nº DO P.A.:	0759/2004
ORIGEM:	Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO:	Serviço de Publicação de editais
FUND. LEGAL:	art. 25, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/93
CONTRATADA:	Editora Boa Vista Ltda.
VALOR:	R\$4.500,00
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 13	
Nº DO P.A.:	1705/2003
ORIGEM:	Comissão Técnica de Engenharia
ASSUNTO:	Assinatura da Revista Construção Mercado
FUND. LEGAL:	art. 25, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/93
CONTRATADA:	Editora Pini Ltda.
VALOR:	R\$683,00

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

000528AM =>00112
001312AM =>00159
015195DF =>00249
000349ES-B =>00204
004641MG =>00133
016082MG =>00133
070839MG =>00133
087017MG =>00133
093765MG =>00133
003076PA =>00277
000356RJ =>00235
000910RO =>00246
000008RR =>00256, 00264
000010RR =>00285
000021RR =>00254
000023RR =>00234, 00255
000025RR-A =>00266
000034RR-B =>00257
000037RR =>00234, 00255
000039RR-A =>00256, 00298
000041RR-B =>00202
000041RR-E =>00229
000042RR-B =>00241, 00264
000042RR =>00106, 00126, 00259, 00261, 00262
000047RR-B =>00275, 00276
000051RR-B =>00119
000052RR =>00136, 00208, 00215
000054RR-A =>00222
000054RR-B =>00316
000055RR =>00201, 00202, 00203, 00205, 00221, 00222, 00224, 00226, 00227

000056RR-A =>00119
000058RR =>00202
000065RR-A =>00249, 00252
000066RR-A =>00196
000074RR-B =>00098, 00198, 00199, 00255
000077RR-A =>00284
000078RR-A =>00274
000078RR =>00088
000079RR-A =>00118, 00274
000081RR =>00180, 00201
000084RR-A =>00136, 00193, 00196, 00208, 00215, 00228
000084RR-B =>00316
000087RR-B =>00314
000091RR-A =>00127
000091RR-B =>00215
000092RR-B =>00089, 00201
000097RR =>00298
000098RR-B =>00091
000100RR-B =>00137, 00138, 00139, 00140, 00141, 00142, 00143, 00145, 00146, 00147, 00148, 00149, 00150, 00151, 00152, 00153, 00154, 00155, 00156, 00157, 00158, 00159, 00160, 00161, 00162, 00163, 00164, 00165, 00166, 00167, 00168, 00169, 00170, 00171, 00172, 00173, 00174, 00175, 00176, 00177, 00178, 00179, 00180, 00181, 00182, 00183, 00184, 00185, 00186, 00187, 00188, 00189, 00190, 00191, 00194, 00206, 00207, 00209, 00210, 00211, 00212, 00213, 00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00219, 00223
000101RR-B =>00089, 00201, 00218, 00230, 00231, 00232, 00242, 00243, 00267, 00268, 00269, 00270, 00271, 00273
000103RR-B =>00120
000105RR-B =>00151, 00249, 00273
000107RR-A =>00002, 00005, 00117
000109RR-B =>00105
000110RR-B =>00267
000112RR-B =>00198
000112RR =>00202
000114RR-A =>00205, 00223, 00251, 00252
000118RR-A =>00221, 00222
000118RR =>00126
000119RR-A =>00211
000120RR-B =>00113, 00308
000125RR =>00098
000126RR-B =>00004, 00093
000131RR-B =>00008
000136RR =>00090, 00121, 00249, 00252
000138RR-A =>00250
000139RR-B =>00095, 00111, 00122, 00132
000140RR =>00046
000141RR-A =>00069
000144RR-A =>00254
000144RR-B =>00140, 00142, 00143, 00146, 00148, 00150, 00152, 00153, 00154, 00160, 00161, 00163, 00165, 00166, 00168, 00169, 00170, 00171, 00172, 00173, 00174, 00175, 00176, 00177, 00178, 00179, 00181, 00183, 00184, 00185, 00187, 00189, 00191, 00195, 00197
000145RR =>00056, 00128
000146RR-A =>00137, 00138, 00139, 00140, 00141, 00143, 00145, 00146, 00147, 00149, 00150, 00151, 00152, 00159, 00160, 00164, 00168, 00170, 00179, 00180, 00185, 00188, 00189, 00190, 00194, 00195, 00206, 00209, 00211, 00212, 00216, 00219, 00238
000146RR-B =>00101, 00240
000149RR =>00079, 00124, 00203, 00278
000155RR-B =>00038
000156RR =>00071
000158RR-A =>00226
000160RR-B =>00066, 00067, 00068, 00075, 00087, 00130
000160RR =>00225
000162RR-A =>00238
000162RR-B =>00080
000163RR-B =>00272
000165RR-A =>00091
000167RR-A =>00115, 00222
000168RR-B =>00257, 00264
000171RR-B =>00235, 00258
000172RR =>00118
000177RR =>00307
000178RR-B =>00054, 00062, 00063, 00099, 00114
000179RR-B =>00029, 00256
000180RR-A =>00297, 00299
000181RR-A =>00135, 00202, 00273, 00283
000185RR-A =>00127
000185RR =>00228
000186RR-B =>00144, 00192
000186RR =>00114, 00249

000187RR =>00025, 00053, 00308
000188RR-B =>00280
000189RR =>00294
000190RR =>00292
000197RR-A =>00100
000203RR =>00097, 00258
000209RR-A =>00125, 00262, 00298
000209RR =>00200, 00251
000212RR =>00166
000222RR =>00061, 00086, 00096, 00108
000223RR-A =>00007, 00030, 00097, 00123, 00267, 00277
000223RR =>00001, 00279
000225RR =>00224
000226RR =>00024, 00133, 00134, 00204
000228RR =>00049
000233RR =>00104
000239RR-A =>00239, 00244, 00245
000245RR-A =>00227, 00275, 00276, 00279
000245RR =>00240
000248RR =>00055, 00058, 00076, 00094, 00103, 00107
000257RR =>00048, 00051, 00059, 00074
000258RR-A =>00246, 00247
000260RR =>00265
000262RR =>00078
000264RR =>00205, 00223, 00250, 00251, 00252, 00254
000269RR =>00205, 00223, 00229, 00248, 00251, 00252
000279RR =>00084, 00085, 00131
000282RR =>00097, 00253
000285RR =>00097
000290RR =>00102
000299RR =>00236, 00315
000305RR =>00003
000315RR =>00126, 00257
000321RR =>00302
000323RR =>00158, 00197
000331RR =>00241, 00264
000336RR =>00142, 00144, 00146, 00148, 00153, 00160, 00166, 00169, 00172, 00174, 00175, 00178, 00181, 00197
000344RR =>00124
000365RR =>00078
005831RS =>00006, 00233
113344SP =>00232
156762SP =>00260
000220TO =>00116, 00123

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1A VARA CÍVEL

Juiz(iza): Dêlcio Dias Feu

ALIMENTOS - PEDIDO

00048 - 001004085407-6

Requerente: I.L.A. e outros; Requerido: J.A.L.S. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

ALVARÁ JUDICIAL

00049 - 001004085387-0

Requerente: Laiana Gardênia Farias Fonseca => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.884,27. Adv - Olivânia Moraes Melo.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00050 - 001004085404-3

Requerente: J.P.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00051 - 001004085248-4

Requerente: P.G.F.; Interditado: C.G.F. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00052 - 001004085424-1

Requerente: F.B.M.; Requerido: M.D.M. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 240,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00053 - 001004085392-0

Autor: N.F.B.A.; Réu: F.B.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - José Milton Freitas.

TUTELA

00054 - 001004085437-3

Tutelante: F.M.N. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 240,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

Juiz(iza): Elvo Pigari Júnior

EXECUÇÃO

00055 - 001004085243-5

Exeqüente: T.O.S. e outros; Executado: J.F.S. => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 2.940,00. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

Juiz(iza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALVARÁ JUDICIAL

00056 - 001004085218-7

Requerente: C.B.L. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 2.059,92. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00057 - 001004085402-7

Requerente: J.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00058 - 001004085298-9

Requerente: M.C.S.C.; Interditado: A.R.S.C. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

EXECUÇÃO

00059 - 001004085436-5

Exeqüente: G.L.B.; Executado: G.A.B. => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 3.663,23. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00060 - 001004085288-0

Requerente: V.C.M.L.; Requerido: A.M.P.A. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.872,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00061 - 001004085308-6

Requerente: D.M.S.; Requerido: A.H.C.M.S. => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 624,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

EXECUÇÃO

00062 - 001004085427-4

Exeqüente: A.R.S. e outros; Executado: L.R.S. => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 6.120,83. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

2A VARA CÍVEL

Juiz(iza): Rommel Moreira Conrado

MANDADO DE SEGURANÇA

00024 - 001004085451-4

Impetrante: Marcos Guimarães Dualibi; Autor: Coatora: President da Com Set de Lic da Sec Est de Infra-estrutura Rr => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 400,00. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

3A VARA CÍVEL

Juiz(iza): Jefferson Fernandes da Silva

AGRAVO

00008 - 001004085970-3

Agravante: Roma Angelica de França; Agravado: Rozilda Maria de Lima => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 25.412,75. Adv - Roma Angélica de França.

AVERBAÇÃO

00009 - 001004085394-6

Autor: Iranilde Bezerra de Araujo; Réu: Simiao Carvalho Arauo => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00010 - 001004085204-7

Requerente: O Estado de São Paulo; Requerido: Tnsl Transpor Rodoviaria Nortesul Ltda => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001004085333-4

Requerente: Banco do Estado de Roraima S/A => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001004085369-8

Requerente: Renata Estevao Pinto e outros; Requerido: Floriano Pinto Sobrinho => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001004085396-1

Requerente: Raimundo Araújo da Silva; Requerido: Maria Nogueira da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001004085397-9

Requerente: Heloína Hérica Marques da Silva e outros; Requerido: Luiz Cardoso da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001004085406-8

Requerente: Maria Célia Marinho Cardoso; Requerido: Espólio de Evandro Soares Siqueira Filho => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00016 - 001004085414-2

Requerente: Raul Daniel de Samuel => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001004085416-7

Requerente: Cosmo Augustinho de Souza => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001004085417-5

Requerente: Dorival Luciano Mario da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001004085419-1

Requerente: Armando Augustinho de Sousa => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REQUERIMENTO JUDICIAL

00020 - 001004085228-6

Requerente: José Antônio Hirt Moreira => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00021 - 001004085409-2

Requerente: Dianne Johnnie => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001004085411-8

Requerente: Aldenize Amaro Borburema => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001004085412-6

Requerente: Joerlane Pessoa de Albuquerque => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CÍVEL

Juiz(iza): Cristovão José Suter Correia da Silva

BUSCA E APREENSÃO

00001 - 001004085431-6

Requerente: Manoel Messias Silveira Dantas; Requerido: Banco Mercantil de Crédito Bmc => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00002 - 001004085230-2

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A; Réu: Valdir Ramos da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 37.807,51. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

MANDADO DE SEGURANÇA

00003 - 001004085445-6

Impetrante: Maria de Fatima Alves e outros; Autor. Coatora: Comissão 1º Concurso Público da Codesaima => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Nova Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

MONITÓRIA

00004 - 001004085323-5

Autor: Fabrica Rainha Izabel; Réu: Lima e Santos Ltda => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 5.360,00. Adv - Denise Silva Gomes.

5A VARA CÍVEL

Juiz(iza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EXECUÇÃO

00005 - 001004085439-9

Exeqüente: Banco Sudameris Brasil S/A; Executado: J J de Almeida e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 61.275,92. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

6A VARA CÍVEL

Juiz(iza): Angelo Augusto Graça Mendes

EXECUÇÃO

00006 - 001004085389-6

Exeqüente: Josefa Alonso Trengallo Perdiz; Executado: Lucelia Rocha Torres de Souza => Distribuição por Sorteio em 02/06/2004. Valor da Causa: R\$ 33.000,00. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

MONITÓRIA

00007 - 001004085313-6

Autor: Escola de 1º e 2º Grau Colmeia Ltda; Réu: Antonio Octavio V Leite e Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 6.150,90. Adv - Mamede Abrão Netto.

7A VARA CÍVEL

Juiz(iza): Arnon José Coelho Junior

ALVARÁ JUDICIAL

00063 - 001004085426-6

Requerente: Maria Lucimar Alves França => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 85,99. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00064 - 001004085353-2

Requerente: J.M.M.I.; Requerido: A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001004085399-5

Requerente: F.P.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CAUTELAR INOMINADA

00066 - 001004085446-4

Requerente: R.D.S.; Requerido: C.E.J.P. => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Christianne Conzaes Leite.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00067 - 001004085421-7

Requerente: M.A.F.B.; Requerido: V.L.S.B. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Christianne Conzaes Leite.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00068 - 001004085318-5

Autor: A.P.S.; Réu: T.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 160,00. Adv - Christianne Conzaes Leite.

00069 - 001004085381-3

Autor: F.A.M.; Réu: V.V.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 832,60. Adv - Maria Iracélia L. Sampaio.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00070 - 001004085422-5

Autor: A.D.R.O.; Réu: J.P. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(iza): Paulo César Dias Menezes

ALVARÁ JUDICIAL

00071 - 001004085343-3

Requerente: J.A. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 240,00. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00072 - 001004085354-0

Requerente: S.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001004085401-9

Requerente: E.F.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00074 - 001004085263-3

Requerente: G.A.C.; Interditado: J.A.C. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00075 - 001004085293-0

Autor: A.P.O.; Réu: R.R.F. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 36.000,00. Adv - Christianne Conzaes Leite.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00076 - 001004085303-7

Requerente: A.L.M.; Requerido: M.S.M. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

EXECUÇÃO

00077 - 001004085253-4

Exeqüente: M.A.S.; Executado: A.M.S. => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 378,32. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00078 - 001004085363-1

Autor: R.O.C. e outros => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 2.000,00. Adv - Nelson Ramayana Rodrigues Lopes, Helaine Maise de Moraes.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00079 - 001004085364-9

Requerente: C.C.; Requerido: F.P. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 31.200,00. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00080 - 001004085348-2

Requerente: J.A.C.N.; Requerido: J.H.L.C. => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 3.600,00. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

8A VARA CÍVEL

Juiz(iza): Cesar Henrique Alves

MANDADO DE SEGURANÇA

00025 - 001004085391-2

Impetrante: José de Arimatéia Souza Viana; Autor. Coatora: Ato do Delegado da Pcr José Antonio Moraes Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - José Milton Freitas.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Leonardo Pache de Faria Cupello

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00039 - 001004085331-8

Autor: Gilvete de Lima Gabriel => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Alcir Gursen de Miranda

CRIME DE TÓXICOS

00037 - 001004085379-7

Indiciado: R.M.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00038 - 001004085220-3

Autor: Adamo Siqueira Araujo => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

3A VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Euclydes Calil Filho

EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO

00040 - 001004085358-1

Apenado: Geraldo Roberto Brito => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001004085359-9

Apenado: Anísio Mendes de Souza => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00042 - 001004085268-2

Réu: Edmilson Lojor Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001004085273-2

Réu: Henrique de Oliveira Santos => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001004085328-4

Réu: Felipe Franco Sardella => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001004085388-8

Réu: Clerio Cavalcante Almeida => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00046 - 001004085258-3

Réu: Júnior Frank Rodrigues de Freitas => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

EXECUÇÃO PENAL

00047 - 001004083831-9

Sentenciado: Alessandro Souza da Silva => Processo Cadastrado No Siscom em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ FAMÍLIA

00026 - 001004085336-7

Indiciado: O.A.O. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00027 - 001004085283-1

Indiciado: E.T.S. => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00028 - 001002053213-0

Indiciado: J.F.C.N. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00029 - 001004085385-4

Autor: Assis & Borges Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Elidoro Mendes da Silva.

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00030 - 001004085441-5

Requerente: Francisco Coelho de Oliveira => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Adv - Mamede Abrão Netto.

5A VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Antônio Augusto Martins Neto

CONTRAVENÇÃO PENAL

00031 - 001003073283-7

Indiciado: P.P. => Nova Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00032 - 001004085125-4

Indiciado: J.A.O. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001004085429-0

Indiciado: R.G.B. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Nova Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00034 - 001004085386-2

Indiciado: P.C. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00035 - 001004085278-1

Autuado: Chancile da Silva Caetano => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00036 - 001004085374-8

Autor: Luis Veras de Paula => Distribuição por Dependência em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARACÍVEL**Expediente de 03/06/2004**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Agenor da Silva Correa

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00081 - 001004085156-9

Requerente: V.M.B.A. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. FINAL DE SENTENÇA: Visto etc. Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Custas na forma legal. P.R.I.A. Boa Vista, 03062004. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00082 - 001004085159-3

Requerente: A.P.S. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. FINAL DE SENTENÇA: Visto etc. Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Custas na forma legal. P.R.I.A. Boa Vista, 03062004. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 001004085356-5

Requerente: J.A.F. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. FINAL DE SENTENÇA: Visto etc. Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Custas na forma legal. P.R.I.A. Boa Vista, 03062004. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARACÍVEL**Expediente de 03/06/2004**

JUIZ(A) TITULAR:
Rommel Moreira Conrado
PROMOTOR(A):
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(Ã):
Hudson Luis Viana Bezerra

CAUTELAR INOMINADA

00133 - 001004085216-1

Requerente: Telemar Norte Leste S/A; Requerido: O Estado de Roraima => FINAL DE SENTENÇA: Do exposto, defiro parcialmente a liminar pleiteada, determinando ao Requerido que não considere como óbice à emissão de certidão com efeitos de negativa em favor da requerente os autos de Infração nº 200072/2001 e 200073/2001. Intime-se o Requerido para imediato cumprimento

do aqui decidido e cite-se para que, querendo, apresente contestação em 20 dias. BV, 03 de junho de 2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Misabel Agreu Machado Derzi, Igor Mauler Santiago, Eduardo Junqueira Coêlho, André Mendes Moreira, Maria Carolina Torres Sampaio, Alexander Ladislau Menezes .

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00134 - 001004085214-6

Requerente: Neudo Ribeiro Campos; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se BV, 03.06.04. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

EXECUÇÃO

00135 - 001004085149-4

Exeqüente: Clodoci Ferreira do Amaral; Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: O exequente deve instruir os autos com o título executivo pertinente, bem como recolher as custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição. BV, 03.06.04. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

EXECUÇÃO FISCAL

00136 - 001001003043-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Torneadora Universal Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00137 - 001001003063-2

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Retífica Mirage Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00138 - 001001003159-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Comercial Vitória Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00139 - 001001003161-4

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Cleonice P da Silva e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00140 - 001001003292-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: J Santiago & Cia Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis.

00141 - 001001003301-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Lima e Lima Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00142 - 001001003387-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Marcio José Accioly Xavier => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Moraes.

00143 - 001001003395-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Movemaq Comércio e Representação Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Geralda Cardoso de Assunção .

00144 - 001001003415-4

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Gc da Silva Pena e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Ferreira dos Santos, Marize de Freitas Araújo Moraes.

00145 - 001001003564-9

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Arco Construções Empreendimentos Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00146 - 001001003595-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Super Gelo Indústria e Comércio Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Moraes.

00147 - 001001003619-1

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Machado e Moreira Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00148 - 001001003653-0

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: José de Souza Adão => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Moraes.

00149 - 001001003691-0

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00150 - 001001003704-1

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Nelson Maria Alves de Souza Filho e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis.

00151 - 001001003718-1

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Rovel Roraima Veículos Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Johnson Araújo Pereira.

00152 - 001001003721-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Rufino e Silva Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis.

00153 - 001001003810-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Jose Rodrigues Araújo => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Moraes.

00154 - 001001003835-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Rt Abadias e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00155 - 001001003859-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Lm Araújo Nunes e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00156 - 001001003890-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Auto Peças Ford Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00157 - 001001003995-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: M Nunes Lima e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00158 - 001001019115-2

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Itautinga Agro Industrial S/A => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Larissa de Melo Lima.

00159 - 001001019118-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Cabral e Cia Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Juzelter Ferro de Souza, Geralda Cardoso de Assunção .

00160 - 001001019121-0

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Maria do Socorro Pereira Confecções Me => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Geralda Cardoso de Assunção , Marize de Freitas Araújo Moraes.

00161 - 001001019132-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Carlos Kimak & Cia Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00162 - 001001019154-1

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Retífica Mirage Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00163 - 001001019158-2

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Sp de Almeida => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz

de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00164 - 001001019166-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Importadora e Exportadora Trevo Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00165 - 001001019186-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Francinaldo A Feitosa => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00166 - 001001019190-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Oliveira e Souza Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Anastase Vaptistis Papoortzis, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Marize de Freitas Araújo Morais.

00167 - 001001019236-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Brisa Representacoes e Comercio Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00168 - 001001019240-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: João Fernando Schreiner e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis.

00169 - 001001019247-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Coopromede => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Morais.

00170 - 001001019250-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Ja de Oliveira e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis.

00171 - 001001019255-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Oazis Construções Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00172 - 001001019271-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Leny Souza Costa Me => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Morais.

00173 - 001001019283-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Sao Germano Com Imp e Exp Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel

Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00174 - 001001019324-0

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Caxangá Indústria e Comércio de Madeira Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Morais.

00175 - 001001019339-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Izaias Farias de Assis e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Morais.

00176 - 001001019366-1

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Ind e Com Irmaos Estevao Ltda Me => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00177 - 001001019386-9

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Eletroluz Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00178 - 001001019433-9

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Palermo e Galdino Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Morais.

00179 - 001001019449-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Vera Lúcia dos Santos Silveira e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis.

00180 - 001001019450-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Gessoraima Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Luciano Alves de Queiroz, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00181 - 001001019459-4

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Jf Pilger Me e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Morais.

00182 - 001001019481-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Ts Tatagiba => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00183 - 001001019495-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: J da Silva Aguiar Me => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira

Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00184 - 001001019499-0

Exeqüente: O Estado de Roraima e outros; Executado: Incomac Comercial Ltda Me e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00185 - 001001019535-1

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: M das Neves do Nascimento e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Geralda Cardoso de Assunção .

00186 - 001001019614-4

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Orcon Contabilidade e Comércio Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00187 - 001001019638-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Disrobel Distribuidora Roraimense de Bebidas Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00188 - 001001019665-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Er de Moura e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00189 - 001001019673-0

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Mult Maq Máquinas e Equipamentos Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis.

00190 - 001001019699-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Caa de Souza e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00191 - 001001019711-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Ciberdata Informática Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00192 - 001001019743-1

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Importadora e Exportadora Trevo Ltda => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Ferreira dos Santos.

00193 - 001002036943-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Candida Quirino dos Santos => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00194 - 001002043141-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Torres e Freire Ltda e outros => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00195 - 001002045834-4

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Sebastião Mesquita Pimentel => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis.

00196 - 001002047013-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Marcal => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Maryvaldo Bassal de Freire.

00197 - 001004076240-2

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Madereira Santa Julia => DESPACHO: O processo de execução se desenvolve no interesse do credor. In casu, considerando o aparente desinteresse, ao arquivo provisório. Boa Vista, 02/06/2004. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Moraes, Larissa de Melo Lima.

INDENIZAÇÃO

00198 - 001003067854-3

Autor: Laura Souza Miranda; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Ato Ordinatório conforme portaria nº 001/2000, intimo o advogado da autora a se manifestar sobre sua não localização. Boa Vista, 03/06/2004. Hudson L. V. Bezerra. Escrivão Judicial. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00199 - 001004085182-5

Autor: Antonio Ananias da Silva; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro a justiça gratuita. o Autor, se pretender obter o benefício previsto no art. 1211 A, CPC, deve juntar prova de sua idade (art.1211-B, CPC). O requisito essencial para a Ação de Acidente de Trabalho é que existe uma Relação de Trabalho, subordinado as regras da CLT. Destarte, deve o Autor juntar o seu contrato de trabalho ou emendar a inicial adequando-o ao rito comum. BV, 03.06.04. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

MANDADO DE SEGURANÇA

00200 - 001004081853-5

Impetrante: Alceu da Silva Junior; Autor. Coatora: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima => DESPACHO: Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos. Notifique-se o Impetrado. BV, 02.06.04. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz.

ORDINÁRIA

00201 - 001001003871-8

Requerente: Wilberfonce Ferreira Rodrigues; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: retorne-se a capa original. Manifeste-se a parte autora acerca do retorno dos autos. BV, 02.06.04. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Luciano Alves de Queiroz, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Sviririno Pauli.

00202 - 001001019603-7

Requerente: José Rodrigues Wanderley Filho; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se (art. 730 CPC) com cópias da inicial e emenda. BV, 03.06.04 Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Maria Sandelane Moura da Silva, Evan Felipe de Souza, Clodoci Ferreira do Amaral, Cleusa Lúcia de Souza Lima, José Domingos da Silva.

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00229 - 001003068708-0

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Tharles de Oliveira Girelle
=> DESPACHO:I- Demonstre o autor o recolhimento dos débitos (fls. 38); II- Após, conclusos. B.V.,03/06/04. Dr. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Arthur Carvalho.

00230 - 001004078683-1

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Mitonio Pedro dos Santos Araujo
=> FINAL DE DECISÃO:... III- Em sendo assim, presentes os requisitos legais, defiro a concessão da medida liminar, a fim de que reste concretizada a busca e apreensão do bem descrito na exordial. Cumprida a medida, e somente após esta, cite-se a requerida para contestar em 3 (três) dias, ou requerer a purgação da mora, caso tenha pago 40% do preço financiado. Intime-se. BV,-01/03/04. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Svirino Pauli.

00231 - 001004083680-0

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Manoel Messias Gomes Silva => FINAL DE DECISÃO: ... III- Em sendo assim, presentes os requisitos legais, defiro a concessão da medida liminar, a fim de que reste concretizada a busca e apreensão do bem descrito na exordial. Cumprida a medida, e somente após esta, cite-se a requerida para contestar em 3 (três) dias, ou requerer a purgação da mora, caso tenha pago 40% do preço financiado. Intime-se. BV,-20/05/04. Dr. Cristóvão Suter- Juiz de Direito. Adv - Svirino Pauli.

DEPÓSITO

00232 - 001003057907-1

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Terezinha Gonçalves de Carvalho
=> ATO ORDINATORIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Svirino Pauli, Cleyton Santos Vieira.

EXECUÇÃO

00233 - 001002028073-0

Exeqüente: Jose de Oliveira; Executado: José Ribeiro Campos => DESPACHO:I- O feito remetido a este juízo encontra-se em estado lastimável de conservação; II- Diga o autor. B.V.,03/06/04. Dr. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00234 - 001002048352-4

Exeqüente: Og Cunha; Executado: Sm Pimentel => DESPACHO: Promova-se a penhora no rosto dos autos. B.V., 03/06/04. Dr. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Maria do Socorro R de Freitas, Daysy Gonçalves Q. Ribeiro.

00235 - 001003060707-0

Exeqüente: Denise Aparecida Pinto Fonseca; Executado: Associação Nacional de Assistencia Aos Servidores Publicos => DESPACHO:I- Declaro ineficaz a penhora (fls.51); II- Atualize-se o débito; III- Após, conclusos. BV.- 31/05/04. Dr. Cristóvão suter- Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alberto Jorge da Silva.

00236 - 001003072253-1

Exeqüente: Lauro Rejneh; Executado: Antonio Edson Lopes Araújo
=> ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- Edital de citação (Port. 02/99). Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00237 - 001004083373-2

Impugnante: Dilson Lemos Santos; Impugnado: Juvenal Ribeiro da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00238 - 001002038536-4

Autor: Romero Jucá Filho; Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor sobre custas finais no valor de R\$ 9,60. (Port. 02/99). Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Geralda Cardoso de Assunção .

ORDINÁRIA

00239 - 001003059578-8

Requerente: Banco Dibens S/A; Requerido: Maria Barbosa Pereira
=> ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00240 - 001002056567-6

Autor: Daniel Severino Chaves e outros; Réu: Esp de Mario Leite Vieira Rep Legal Geisa dos Santos Costa => DESPACHO: Baixo o feito em diligência, para que os autos sejam encaminhados ao M.P. para sua manifestação, conforme despacho de fls. 122. Após, conclusos. Rorainópolis, 25/05/04, Dra. Maria Aparecida Cury - Juiza de Direito. Adv - Dimas de Almeida Soares , Carlos Fabricio Ortmeier Ratcheski.

SAVARACÍVEL**Expediente de 03/06/2004**

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Clarimar de Araújo Costa de Sousa
Maria das Graças Barroso de Souza

AÇÃO DE COBRANÇA

00241 - 001003072197-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Elena de Moraes Silva => Decisão: 1. Regularmente citada por edital, a parte ré permaneceu inerte. 2. Decreto portanto sua revelia e nomeio Curadora Especial a Dr.A Inajá de Queiroz Maduro, da DPE. Int. Boa Vista, 24/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Charles Sganzerla Grazziotin.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00242 - 001004078336-6

Autor: Itaú Seguros S/A; Réu: Mauricelio Fernandes de Melo => Despacho: 1. Oficie-se ao Detran determinando a realização do bloqueio do veículo descrito na petição inicial. 2. Indefiro o pedido de expedição à Receita Federal, uma vez que cabe à parte autora diligenciar em busca do endereço da parte ré. Boa Vista, 24/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Svirino Pauli.

00243 - 001004085117-1

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Jordania Paiva Silva => Despacho: Remetam-se os autos principais à Comarca de Mucajaí. Boa Vista, 02/06/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Svirino Pauli.

00244 - 001004085164-3

Autor: Banco Fiat S/A; Réu: Erisvaldo Rodrigues da Silva => Despacho: Faculto à subscritora da petição inicial efetuar a assinatura da mesma. Boa Vista, 02/06/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00245 - 001004085167-6

Autor: Finaustria Companhia de Credito Financiamento e Investimento; Réu: Ivelta de Souza Gomes => Despacho: Faculto à subscritora da petição inicial efetuar a assinatura da mesma. Boa Vista, 02/06/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00246 - 001003061359-9

Requerente: Armando de Jesus; Requerido: Antonio Menezes da Silva Filho e outros => Despacho: 1. O teor do edital não saiu conforme o despacho de fl. 19. Portanto, decreto a nulidade da

citação. 2. Assim, expeça-se novo edital de citação com prazo de 20 dias. Boa Vista, 19/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Geróida Fabiana Moreira de Alencar, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00247 - 001003066765-2

Requerente: Marly Cordovil da Silva Barbosa; Requerido: Servinorte Administradora de Serviços de Vigilância Ltda => Despacho: 1. Cite-se. 2. Fixo provisoriamente os honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Boa Vista, 24/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Geróida Fabiana Moreira de Alencar.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00248 - 001004085078-5

Embargante: General Motors do Brasil Ltda; Embargado: Samuel Weber Braz => Despacho: 1. Recebo os embargos em seu regular efeito. Certifique-se nos autos principais. 2. A parte embargada, querendo, ofereça impugnação em dez dias. Boa Vista, 02/06/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

EXECUÇÃO

00249 - 001001006079-5

Exeqüente: Banco do Estado de Roraima S/A; Executado: Rovel Roraima Veículos Ltda e outros => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse prosseguimento do feito. Boa Vista, 24/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Nelson Mendes Barbosa, José João Pereira dos Santos, Anastase Vaptistis Papoortzis, Wallace Rodrigues da Silva, Johnson Araújo Pereira.

00250 - 001001006132-2

Exeqüente: Banco Itaú S/A; Executado: Marlete Rodrigues dos Santos e outros => Despacho: Manifeste-se à parte exeqüente sobre o interesse no prosseguimento do feito. Boa Vista, 19/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Almiro José Mello Padilha.

00251 - 001001006140-5

Exeqüente: Banco Itaú S/A; Executado: Salin Dib e outros => Despacho: Ao arquivo provisório. Boa Vista, 24/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

00252 - 001001006161-1

Exeqüente: Banco Itaú S/A; Executado: Construtora Horizonte e outros => Despacho: Ao arquivo. Boa Vista, 24/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José João Pereira dos Santos, Nelson Mendes Barbosa, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

00253 - 001004083019-1

Exeqüente: Contanorte Contabilidade do Norte Ltda; Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => Despacho: 1. Desentranhe-se a petição inicial, devendo a mesma ser juntada nos autos do processo principal. Efetue-se as devidas alterações no Siscom. 2. Após, cite-se. 3. Fixo provisoriamente os honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Boa Vista, 31/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Valtér Mariano de Moura.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00254 - 001001006060-5

Exeqüente: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Executado: Sindicato dos Fiscais de Tributos do Estado de Roraima => Despacho: Suspendo o processo até o cumprimento total do acordo. Boa Vista, 24/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00255 - 001001006379-9

Exeqüente: Ana Paula Barbosa Ferreira; Executado: José Maria Gomes Carneiro => Despacho: Manifeste-se à parte exeqüente sobre o interesse no prosseguimento do feito. Boa Vista, 24/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv -

José Carlos Barbosa Cavalcante, Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Maria do Socorro R de Freitas.

INDENIZAÇÃO

00256 - 001001006117-3

Autor: Geralda Santana de Carvalho; Réu: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A => Despacho: Intime-se a parte exeqüente por edital com prazo de 20 dias, nos termos do despacho de fl. 408. Boa Vista, 17/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elidoro Mendes da Silva, Maria Dizanete de S Matias, Elidoro Mendes da Silva.

00257 - 001003061443-1

Autor: Aramis Tavares de Oliveira; Réu: Conselho Indígena de Roraima => Despacho: Proceda-se de acordo com a decisão de fl. 84. Boa Vista, 19/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Roceliton Vito Joca, Jean Pierre Michetti, Lavoisier Arnoud da Silveira.

00258 - 001003069598-4

Autor: Cejurr - Centro de Estudos Jurídicos de Roraima; Réu: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense => Despacho: Defiro o requerimento de fl. 87. Designe-se nova data, com as intimações necessárias. Boa Vista, 03/06/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Francisco Alves Noronha.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00259 - 001004076409-3

Autor: Francisco Pereira Rego; Réu: Joao Xavier Rego e outros => Despacho: 1. Designe-se nova data para realização da audiência de justificação prévia. 2. Cite-se o réu e intime-se as testemunhas indicadas. Boa Vista, 31/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Suely Almeida.

MANDADO DE SEGURANÇA

00260 - 001004085360-7

Impetrante: Amazonia Industria e Engenharia Ltda; Autor: Coatora: Presidente da Comis. Perm. de Licitação Boa Vista Energia Sa => Decisão: Face ao exposto, concedo liminarmente a segurança para determinar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Boa Vista Energia S/A que suspenda a eficácia do ato que tornou a impetrante inabilitada para continuar no processo licitatório em questão (TP-00027/2004) até a decisão final deste mandado de segurança. Expeça-se o respectivo mandado e notifique-se a autoridade coatora, observando-se o que dispõe o art. 7º, I, da Lei nº 1.533/51, para que preste informações que considerar necessárias em 10 dias. Cite-se. Após, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação no prazo legal. Boa Vista, 02/06/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Douglas Gabriel da Cruz.

REIVINDICATÓRIA

00261 - 001002055442-3

Autor: Manoel Luiz Martins Bezerra; Réu: Francisco M Names de Souza => Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 52. 2. Desentranhe-se o mandado de citação. Boa Vista, 24/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Suely Almeida.

00262 - 001002055448-0

Autor: Manoel Luiz Martins Bezerra; Réu: Sandra Maria Vieira Santos => Despacho: Expeça-se mandado de imissão de posse. Boa Vista, 19/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Suely Almeida, Margarida Beatriz Oruê Arza.

USUCAPIÃO

00263 - 001001006492-0

Autor: Crismelina Batista; Réu: Valdevez Pereira dos Santos e outros => Decisão: (...) Por esta razão, declino da competência em favor de uma das mencionadas Varas Cíveis (2A ou 8A). Alterar no Siscom e remeter os autos. Boa Vista, 19/05/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6AVARACÍVEL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

ACÃO DE COBRANÇA

00264 - 001003072202-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Francisco R Sobrinho => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte réu para pagamento de custas finais no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Boa Vista/RR, 03 de junho de 2004. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Maria Dizanete de S Matias, Charles Sganzerla Grazziotin, José Jerônimo Figueiredo da Silva, José Roceliton Vito Joca.

ACÃO RESCISÓRIA

00265 - 001004078624-5

Autor: Ana Angela Marques de Oliveira; Réu: Potiguar Empreendimentos Imobiliários Ltda => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte autora sobre contestação de fls. 52/54. Boa Vista/RR, 03 de junho de 2004. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Aline Dionísio Castelo Branco.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00266 - 001001007766-6

Autor: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A; Réu: Erickson José Nascimento Cavalcante => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte ré para pagamento de custas finais no valor de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos). Boa Vista/RR, 03 de junho de 2004. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos -Escrivão. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00267 - 001002053022-5

Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda; Réu: Ana Maria Oliveira da Silva => Despacho: Reitere-se ofício de fl. 101, solicitando resposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de configuração de crime de prevaricação, bem como ato atentatório à dignidade da Jurisdição, portanto, neste caso, ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa ao responsável, na forma do §. 14 do Código de Processo Civil. Boa Vista/RR, 27 de maio de 2004. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Sivorino Pauli.

00268 - 001003061417-5

Autor: Consorcio Nacional Embrakon S/c Ltda; Réu: Antônio Ronieres da Conceição Amorim => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte ré para pagamento de custas finais no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 03 de junho de 2004. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos -Escrivão. Adv - Sivorino Pauli.

00269 - 001003074991-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Vanice Maria Alves Lima => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte requerida para pagamento de custas finais no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 03 de junho de 2004. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos -Escrivão. Adv - Sivorino Pauli.

00270 - 001004078680-7

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Maria Alzira de Melo Neta => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte ré para pagamento de custas finais no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 03 de junho de 2004. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Sivorino Pauli.

00271 - 001004078684-9

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Shimenny Figueira Rodrigues => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte requerida para pagamento de custas finais no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 03 de junho de 2004. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos -Escrivão. Adv - Sivorino Pauli.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00272 - 001003069586-9

Requerente: Núbia Conceição da Silva Camurça; Requerido: Rafael de Castro Filho => Despacho: Aguarde-se pela devolução do mandado de fl. 80. Boa Vista/RR, 31 de maio de 2004. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

EXECUÇÃO

00273 - 001001007653-6

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Geomar da Silva Carneiro e outros => DESPACHO: Informações prestadas, continue-se aguardando o julgamento de agravo interposto, tal qual determinado à fl. 401. Boa Vista, 03 de junho de 200. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivorino Pauli, Clodoci Ferreira do Amaral, Johnson Araújo Pereira.

00274 - 001001007798-9

Exeqüente: Banco Bradesco S/A; Executado: Maria Luiza de Pinho Bezerra e outros => DESPACHO: Defiro (fl. 165). após o transcurso do prazo de suspensão, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 03 de junho de 2004. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Messias Gonçalves Garcia.

00275 - 001003075012-8

Exeqüente: Banco do Brasil; Executado: Luiz Linhares dos Santos => DESPACHO: DESPACHO: Defiro (fl. 62). Após o transcurso do prazo de suspensão, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 03 de junho de 2004. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Sérgio Bríglia, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00276 - 001003075019-3

Exeqüente: Banco do Brasil; Executado: Jurani Nascimento Souza => DESPACHO: Defiro (fl. 63). após o transcurso do prazo de suspensão, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 03 de junho de 2004. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Sérgio Bríglia, Silvana Borghi Gandur Pigari.

INDENIZAÇÃO

00277 - 001001007036-4

Autor: Ivan dos Santos Rodrigues; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Cumpra-se com urgência despacho de fl. 146. Boa Vista, 03 de junho de 2004. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Cássio Humberto A. Santos, Mamede Abrão Netto.

00278 - 001002051536-6

Autor: Suely de Oliveira Fernandes; Réu: Rubens Gomes da Silva => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte autora para pagamento de custas finais no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Boa Vista/RR, 03 de junho de 2004. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00279 - 001004079013-0

Autor: Raimundo Silva dos Santos; Réu: Banco do Brasil S/A => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Tendo em vista que autocomposição é a melhor forma para solução dos conflitos de interesse não há como deixar de homologar o presente acordo, estabelecido nos seguintes termos: I- A parte ré compromete-se a pagar ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, a título de reparação pelos danos morais sofridos, valor equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); II- O pagamento será realizado mediante cheque nominal ao autor; III- O autor renuncia a qualquer direito que se originara do fato em tela; IV- As custas processuais serão suportadas pela parte ré e os honorários advocatícios são renunciados, nesta oportunidade, pelos patronos das partes. Assim sendo, fulcrado no inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil, homologo a transação, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito. Publique-se. Registre-se. As partes saem desde já cientes desta decisão, bem como renunciam a o direito de recorrer, pelo que após a publicação desta, certifique-se o transito em julgado, e com as baixas devidas, archive-se. Boa Vista, 03 de junho de 2004. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Silvana Borghi Gandur Pigari.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00280 - 001004076957-1

Autor: Ana Maria Mascarenhas; Réu: José Jeronimo de Almeida => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte autora para pagamento de custas finais no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Boa Vista, 03 de junho de 2004. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Silvana Borghi Gandur Pigari.

Vista/RR, 03 de junho de 2004. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Marcos Antônio Demézio dos Santos.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo César Dias Menezes
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(A) :
Josefa Cavalcante de Abreu

ALIMENTOS - PEDIDO

00084 - 001002042919-6

Requerente: M.J.T.C. e outros; Requerido: F.L.C. => Despacho: RH. 1. À DPE/RR, para dizer se há algo a requerer nestes autos. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

00085 - 001003074127-5

Requerente: N.R.C. e outros; Requerido: N.C.B. => Despacho: Oficie-se, informando que o percentual é de 35% (trinta e cinco por cento) dos rendimentos brutos do pai, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, na forma da r. sentença de fl. 22. BV-RR, 02.06.04. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

00086 - 001004076271-7

Requerente: K.R.A.C.; Requerido: A.B.C.F. => Despacho: Diga a DPE/RR, sobre certidão de fl. 21v. BV-RR, 31/05/2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00087 - 001004078215-2

Requerente: S.L.D.S.; Requerido: A.D.S. => Despacho: RH. 1. Aguarde-se a audiência designada à fl. 15v. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Christianne Conzaes Leite.

00088 - 001004083175-1

Requerente: I.B.; Requerido: J.S.P.C. => Despacho: RH. 1. Certifique o cartório na forma requerida pelo MP. BV-RR, 02.06.04. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Jorge da Silva Fraxe.

ALVARÁ JUDICIAL

00089 - 001002028405-4

Requerente: Jorge Taumaturgo => Despacho: Vista ao MP. BV-RR, 31.05.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Svirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily .

00090 - 001002032537-8

Requerente: R.C.L.O. e outros => Despacho: RH. 1. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. BV-RR, 31.05.04. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - José João Pereira dos Santos.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00091 - 001001000305-0

Inventariante: Maria Jalva Pereira Peixoto e outros => Despacho: RH. 1. Diga a inventariante, em vinte dias, sobre certidão supra, requerendo o que entender necessário. BV-RR, 31.05.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho, Paulo Afonso de S. Andrade.

00092 - 001004076285-7

Inventariante: A União => Despacho: Vista à Fazenda Pública. BV-RR, 01.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00093 - 001002027727-2

Requerente: J.M.S.; Interditado: J.S. => Despacho: Defiro a cota ministerial de fl. 57v. Cumpra-se. Intime-se. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Denise Silva Gomes.

00094 - 001003064951-0

Requerente: D.C.S.; Interditado: D.R.S. => Despacho: Defiro a cota ministerial de fl. 38, V. Cumpra-se. Intime-se. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00095 - 001004076357-4

Requerente: R.N.C.; Interditado: I.B.C. => Despacho: Defiro a cota ministerial de fl. 31, V. BV-RR, 01/06/2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA

00096 - 001003061099-1

Autor: N.Q.M. => Despacho: Defiro cota ministerial de fl. 32v. Cumpra-se. Intime-se. Boa Vista, 31 de maio de 2004. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00097 - 001002053469-8

Autor: D.L.A.; Réu: S.S.S. => Despacho: 1. Oficie-se ao Juizado da Infância e Juventude, solicitando informações acerca do cumprimento ao ofício de fl.98. Após, se for o caso, aguarde-se a audiência designada. BV-RR, 31.05.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Francisco Alves Noronha, Mamede Abrão Netto, Valter Mariano de Moura.

00098 - 001003066597-9

Autor: E.S.M.; Réu: A.A.L.M. => Despacho: Designese data para audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. BV-RR, 31/05/2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Pedro de A. D. Cavalcante.

00099 - 001003074853-6

Autor: O.A.S.; Réu: R.M.A.R. => Despacho: Designe-se data para audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00100 - 001002053689-1

Requerente: M.S.A.P.N.; Requerido: C.T.R.N. => Despacho: RH. 1. Designe-se nova data. 2. Intime-se o réu, por precatória, observando-se o endereço contido na inicial. 3. Demais l. necessárias. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00101 - 001003059083-9

Requerente: L.P.S.; Requerido: M.C.S. => Despacho: Designe-se data para audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratcheski.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00102 - 001003067667-9

Requerente: P.R.I.F.; Requerido: W.J.C.I. => Despacho: 1. Nos termos do artigo 319, do CPC, decreto a revelia da acionada. Anuncio o julgamento antecipado da lide, consoante disposição trazida pelo artigo 330, do Código de Processo Civil. Após o decurso do prazo para interposição de possível recurso, certifique-se nos autos, ouvindo-se após o ilustre representante do MP. BV-RR, 31.05.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Israel Ramos de Oliveira.

00103 - 001003075519-2

Requerente: R.F.O.; Requerido: I.C.S. => Despacho: Nos termos do artigo 319, do CPC, decreto a revelia da acionada. Anuncio o julgamento antecipado da lide, consoante disposição trazida pelo artigo 330, do Código de Processo Civil. Após o decurso do prazo para interposição de possível recurso, certifique-se nos autos, ouvindo-se após o ilustre representante do MP. BV-RR, 31.05.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

EXECUÇÃO

00104 - 001001020191-0

Exequente: N.C.F. e outros; Executado: E.S.F. => Despacho: RH. 1. Aos exequentes. Prazo: dez dias. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Grece Maria da Silva Matos.

00105 - 001002029263-6

Exequente: M.R.S. e outros; Executado: M.R.S. => Despacho: RH. 1. Cite-se conforme requerido às fls. 51/52. Defiro ao Sr. Oficial de Justiça os favores constantes no § 2º do artigo, do artigo 172, do CPC. Cumpra-se. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Valéria Finatti Tommasi Mantovani.

00106 - 001003062613-8

Exequente: L.V.M.S.; Executado: J.B.S. => Despacho: RH. Ao MP. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Suely Almeida.

00107 - 001003072041-0

Exequente: I.M.M. e outros; Executado: D.J.M. => Despacho: RH. Intime-se a cota ministerial de fl. 31. Cumpra-se. Intime-se. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A vara Cível Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00108 - 001003074021-0

Exequente: D.N.S.; Executado: A.G.S. => Despacho: RH. 1. À exequente. Após, ouça-se o MP. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Oleno Inácio de Matos.

00109 - 001003075620-8

Exequente: A.R.R.S.O. e outros; Executado: J.H.S.O. => Despacho: RH. Intime-se a parte requerida no endereço fornecido à fl. 27v, em cumprimento ao r. despacho de fl. 15. BV-RR, 02.06.04. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00110 - 001004081378-3

Exequente: F.P.F.; Executado: I.A.F. => Despacho: RH. 1. Ao exequente sobre justificativa e documentos apresentados pelo executado. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00111 - 001002056321-8

Autor: J.F.C.; Réu: G.S.C. e outros => Despacho: Decreto a revelia do(a) acionado(a), sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. BV-RR, 31/05/2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglitoranza.

00112 - 001004078445-5

Autor: M.S.D.; Réu: R.M.A.D. => Despacho: RH. Ouça-se a parte autora sobre certidão de fl. 21. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Galdino Girao de Alencar.

00113 - 001004083503-4

Autor: A.I.M.; Réu: J.S.M. => Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, juntar aos autos a declaração a que se refere a Lei nº 7.115/83, bem como apresentar cópia de seu comprovante de rendimentos, diante do pedido de justiça gratuita. BV-RR, 31.05.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

GUARDA DE MENOR

00114 - 001002027123-4

Requerente: E.S.; Requerido: R.G.M. => Despacho: Diga à DPE/RR, sobre certidão de fl. 40v e 45v. Boa Vista, 31 de maio de 2004. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Wallace Rodrigues da Silva, Aldeide Lima Barbosa Santana.

00115 - 001002051686-9

Requerente: M.R.G.C. => Despacho: RH. 1. Ao MP. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Antônio Fernando A. Pinto.

00116 - 001003058706-6

Requerente: M.C.D.S.; Requerido: L.B.N. e outros => Despacho: RH. 1. À DPE/RR, sobre certidão de fl. 42v. BV-RR, 02.06.04. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00117 - 001002027759-5

Inventariante: Lindalva Freitas de Mesquita => Despacho: Expeça-se mandado de avaliação do bem imóvel à fl. 26. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00118 - 001001000387-8

Requerente: A.L.R.R.; Requerido: J.J.C.C. => Despacho: RH. 1. Defiro a cota ministerial retro. 2. Intime-se o autor, via DPE, tomar conhecimento de documentação juntada e pleito do requerido, na forma do art. 398, do CPC. 3. Outrossim, oficie-se ao diretor Geral do e. TJ/DF, solicitando informações acerca do cabal cumprimento do ofício n. 0886/04 - 7A Vara Cível. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Messias Gonçalves Garcia, Elcení Diogo da Silva.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00119 - 001001000887-7

Requerente: L.E.A.V.; Requerido: A.S.T. => Despacho: RH. Ao MP. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - José Pedro de Araújo, Erivaldo Sérgio da Silva.

00120 - 001002024099-9

Requerente: M.D.S.; Requerido: F.C.S.N. => Despacho: RH. 1. Arquivem-se os autos, com baixa...BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Rosângela Pereira de Araújo.

00121 - 001002052469-9

Requerente: M.S.L.; Requerido: N.B.C. => Despacho: Decreto a revelia do acionado, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. BV-RR, 31/05/2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

00122 - 001003065023-7

Requerente: W.W.P. e outros; Requerido: R.M.P. => Despacho: RH. 1. Cumpra-se o despacho de fl. 50. 2. Após, designe-se data para realização de audiência de instrução e julgamento. 3. Intimações necessárias. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Alessandra Andréia Miglitoranza.

00123 - 001003072431-3

Requerente: D.S.; Requerido: F.F.F.M.N. => Despacho: RH. 1. Ao distribuidor, conforme fl. 30. 2. Oficie-se à CAER, conforme determinado, também no termo de fl. 30. 3. Certifique, digo, após à DPE/RR, sobre certidão supra. BV-RR, 31.05.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Mamede Abrão Netto.

JUSTIFICAÇÃO

00124 - 001004083331-0

Requerente: Ana Cleia Barbosa Souza => Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, emendar a inicial, na forma da cota ministerial de fl. 26. BV-RR; 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

ORDINÁRIA

00125 - 001004081893-1

Requerente: Margarida Beatriz Oruê Arza; Requerido: Espólio de Constantino Sokolowicz e outros => Despacho: Citem-se. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00126 - 001001007013-3

Requerente: Espólio de Onézimo de S Cruz e outros; Requerido: Homero Pedro Timotheo de Souza Cruz => Despacho: Apensem-se estes autos aqueles mencionados à fl. 91 pela contestante. 2. Após, especifiquem-se as partes justificadamente, as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - José Fábio Martins da Silva, Suely Almeida, Jean Pierre Michetti.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00127 - 001002027375-0

Autor: E.T.C.M. => Despacho: Defiro a cota ministerial de fl. 107, V. Cumpra-se. Intime-se. Prazo para manifestação: quinze dias. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Maria Helena Magalhães, Agenor Veloso Borges.

00128 - 001004079355-5

Autor: S.A.L.; Réu: P.A.L. e outros => Despacho: RH. 1. Nova vista ao MP. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00129 - 001002054291-5

Requerente: S.P.A.; Requerido: M.A.G. => Despacho: RH. 1. Como requer o MP. Intime-se. Prazo para manifestação: 48h. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00130 - 001003065747-1

Requerente: M.A.S.; Requerido: A.M.S. => Despacho: Vistos, em inspeção. 1. Permaneçam os autos em cartório pelo prazo de trinta dias, aguardando possível manifestação da parte interessada. Nada requerido, arquivem-se. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite.

00131 - 001003072357-0

Requerente: C.L.D.; Requerido: F.R.D. => Despacho: Designe-se data para audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. BV-RR, 02.06.2004. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00132 - 001003069611-5

Requerente: L.J.S.T.; Requerido: R.S. => Despacho: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista, 31 de maio de 2004. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglitoranza.

8A VARA CÍVEL**Expediente de 03/06/2004**

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(A):
Eliana Palermo Guerra

AÇÃO DE COBRANÇA

00203 - 001003075488-0

Autor: Jeferson dos Prazeres Silva e outros; Réu: O Estado de Roraima => DECISÃO: Julgamento Antecipado da Lide. 01- Anuncio o julgamento antecipado da lide, conforme art. 330 do CPC. 02- Venham os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Marcos Antônio C de Souza, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

CAUTELAR INOMINADA

00204 - 001004081543-2

Requerente: Alysso Dionísio Castelo Branco; Requerido: O Estado de Roraima => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Manifeste-se o requerente acerca de contestação. BV, 02/06/04. Rommel

Moreira Conrado-Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Marco Antônio Salviato Fernandes.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00205 - 001002041130-1

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Rocicléia Gomes do Nascimento => Aguarda Preparo do Cartório: cartório. Diante do exposto, mantenho a decisão de fls. 93, determinando à escrivania que proceda a expedição do precatório. Boa Vista, 03 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

EXECUÇÃO FISCAL

00206 - 001001009139-4

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Ba Lira e outros => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00207 - 001001009204-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: M S Rosas de Oliveira e outros => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00208 - 001001009221-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Osvaldo Silva => Aguarda Preparo do Cartório: cartório. 01- Reitero o despacho de fls. 69. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00209 - 001001009304-4

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Ca Melo Oliveira e outros => Aguarda remessa de estado para estado. 01- Intime-se a parte exeqüente para se manifestar. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00210 - 001001009570-0

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: En de Aguiar => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00211 - 001001009735-9

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Sales e Amorim Ltda e outros => Arquivamento decretado(a). 01- Arquive-se. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção, Natanael Gonçalves Vieira.

00212 - 001001009786-2

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: M Lucena Macedo e outros => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00213 - 001001009832-4

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Trator Norte Nordeste Ltda e outros => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00214 - 001001009842-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: J Pinto de Sousa e outros => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os

autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00215 - 001001009847-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Alexandre Ferreira Lima Neto => Aguarda remessa de município para município. Esclareça a parte exeqüente o pedido de fls. 57, tendo em vista a promoção de fls. 60. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - João Felix de Santana Neto, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00216 - 001001015060-4

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: L R da Cunha Filho e outros => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00217 - 001001015589-2

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Fernandes e Cia Ltda e outros => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00218 - 001001018941-2

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Vepesa Tratores e Maquinas Ltda => Isto posto, e tudo mais que consta nos autos, extingo a presente ação sem julgamento do mérito, conforme art. 267, III § 1º do CPC. Sem custas e honorários. Liberem-se os bens penhorados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Sívirino Pauli, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00219 - 001001019087-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Urbano Ramos de Brito e outros => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

00220 - 001002042855-2

Executado: J Costa dos Santos e outros => Aguarda remessa de dpe para dpe. 01- Nomeio Curador especial o Dr. José João Pereira dos Santos. 02- Remetam-se os autos à defensoria pública para assinar termo de compromisso. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00221 - 001001009982-7

Impugnante: O Estado de Roraima; Impugnado: Liana Marinho Melo e outros => Arquivamento decretado(a). Arquite-se. BV, 03/06/04. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Cleusa Lúcia de Souza Lima, Geraldo João da Silva.

INDENIZAÇÃO

00222 - 001001009038-8

Autor: Liana Marinho Melo; Réu: O Estado de Roraima => Aguarda expedição de ofício. 1- Oficie-se à OAB/RR, iformando o estado deplorável em que o presente processo foi entregue a este Juízo, conforme certificado às fls. 208-v; 2- Isto feito, e nada tendo sido requerido pelas partes, arquivem-se os autos. Boa Vista, 28 de maio de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Geraldo João da Silva, Antônio Fernando A. Pinto, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Hélio Abozaglo Elias.

00223 - 001001009165-9

Autor: José Francisco Aguiar Neto; Réu: O Estado de Roraima => Efetivamente houve equívoco na expedição do precatório, eis que o valor de fls. 241/242 refere-se à execução de honorários. Assim, oficie-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, para retificação do titular no Precatório n.º 03/2004. Isto feito, encaminhem-se os autos ao Contador para atualização do valor da

condenação principal, conforme requerido às fls. 250/251. BV, 28/05/04. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00224 - 001003073874-3

Autor: Renato Aliaga; Réu: O Estado de Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: cartório. 01- Aguarde-se a realização da audiência designada. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Samuel Moraes da Silva, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

MANDADO DE SEGURANÇA

00225 - 001003057993-1

Impetrante: Centro de Formação de Condutores Jucy Ltda; Autor. Coatora: Detran Departamento Estadual de Trânsito de Roraima => Arquivamento decretado(a). 01- Arquivem-se com as baixas necessárias. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

ORDINÁRIA

00226 - 001001009151-9

Requerente: Maria Auxiliadora de Souza Horta; Requerido: O Estado de Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: cartório. 1- Restaurem-se a autuação desta Vara. 2- Intimem-se as partes do retorno dos autos. Boa Vista, 31 de maio de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

00227 - 001003074151-5

Requerente: Jeferson Luiz Pessoa de Oliveira e outros; Requerido: O Estado de Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: cartório. 01- Aguarde-se a realização da audiência designada. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

REINTEGRAÇÃO DE CARGO

00228 - 001003071968-5

Requerente: Neylor Padilha Rodrigues; Requerido: Município de Boa Vista => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) comum. 01- Informem as partes com urgência, o nome e localização das testemunhas que pretendem arrolar ou informem se as mesmas virão independentemente de intimação à audiência designada. Boa Vista, 01 de junho de 2004. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Severino do Ramo Benício.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Cláudia Parente Cavalcanti

Erika Lima Gomes Michetti

João Xavier Paixão

ESCRIVÃO(A) :

Ronaldo Barroso Nogueira

ESCREVENTE PAUTA:

Cezar da Silva Carneiro Júnior

Márcia Andréa de Souza Santos

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00281 - 001001010125-0

Réu: Teresa Domingos de Souza => DESPACHO: Dê-se ciência às partes do V. Acórdão de fls.123. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00282 - 001001010141-7

Réu: Kennedy Crow Blood => DESPACHO: Atenda-se a cota ministerial de fls.139. Diligências regulares. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00283 - 001001010163-1

Réu: Raimundo Nonato de Souza => DESPACHO: Oficie-se ao Direito da Cadeia Pública e ao Diretor da Penitenciária para que informe se o acusado encontra-se recolhido em algum desses estabelecimentos prisionais. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

00284 - 001001010166-4

Réu: José Gregório da Costa Rocha => FINALIDADE: Intimar o Advogado da Audiência designada para o dia 21/06/2004 às 10:00 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00285 - 001001010247-2

Réu: Cleizer da Silva Castro => FINALIDADE: Intimar a Defesa para se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv - Vilmar Francisco Maciel.

00286 - 001001010691-1

Réu: Raimundo Barbosa de Souza => DESPACHO: 1) Designe-se data para a realização da oitiva das testemunhas de defesa, conforme requerimento da defesa de fls.175. 2) Expeçam-se os mandados pertinentes. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00287 - 001001010819-8

Réu: Erondino de Jesus => DESPACHO: Oficie-se à Comarca citada à fl.106 para que informe sobre o cumprimento da Carta Precatória. Com a resposta, dê-se vista às partes. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00288 - 001002038341-9

Réu: Ricardo Dias da Silva e outros => DESPACHO: I) Expeça-se a Guia de Recolhimento; II) Após o cumprimento, encaminhe-se para a 3A Vara Criminal; III) Dê-se as baixas pertinentes. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00289 - 001003060073-7

Réu: Etevaldo Alves Ribeiro => ATA DE DELIBERAÇÃO: O MP requer vista dos autos para dizer se desiste, insiste ou se pretende substituir a testemunha Marciano Pimenta que ainda não foi ouvida neste presente feito criminal até o presente momento processual. Defiro o ora pedido e fixo o prazo de cinco dias por tratar-se de réu solto. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00290 - 001003069836-8

Indiciado: A.A. => DECISÃO: Adoto como razão de decidir o douto parecer ministerial de fls.45/46, razão pela qual arquivem-se os presentes, com as cautelas de praxe. Boa Vista, 02/06/04. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Juiz Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00291 - 001003072400-8

Indiciado: A. => DECISÃO: Não havendo razões para discordar do parecer ministerial de fls.39/40, determino o arquivamento dos presentes autos, com as ressalvas legais. Diligências, comunicações e intimações regulares. Boa Vista, 02/06/04. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Juiz Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00292 - 001004078834-0

Réu: Rogerio Cardoso Silva => FINALIDADE: Intimar o Advogado da Audiência designada para o dia 09/06/04 às 10:30 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00293 - 001004081879-0

Réu: Josemar Matheus da Silva => ATA DE DELIBERAÇÃO: Que o Ministério Público insiste no depoimento da vítima, José Ribamar e da testemunha Mario Jorge e que o meirinho com o auxílio da testemunha Oerdas da Silva irá encontrá-las para proceder o cumprimento dos mandados de intimação. Defiro o ora pedido e designo o dia 16/06/2004, às 08:30, quarta-feira, para realização de assentada de acusação em continuação. Expeçam-se os mandados pertinentes. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00294 - 001004083478-9

Réu: Valnei Oliveira de Moura => Interrogatório ADIADO para o dia 07/06/2004 às 08:15 horas. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00295 - 001004085147-8

Autor: Antonio José Leite de Albuquerque => FINAL DE DECISÃO: Diante do retro-esposado, passo a decidir como decido pelo INDEFERIMENTO do pedido de dispensa apresentado em favor do Jurado citado em epígrafe. P.R.I. Boa Vista, 02 de junho de 2004. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00296 - 001004085153-6

Autor: Walter Brito Bessa e outros => FINAL DE DECISÃO: Diante do retro-esposado, passo a decidir como decido pelo INDEFERIMENTO do pedido de dispensa apresentado em favor dos Jurados citados em epígrafe. P.R.I. Boa Vista-RR, 02 de junho de 2004. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARACRIMINAL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
PROMOTOR(A) :
Isaías Montanari Júnior
ESCRIVÃO(Ã) :
Djagir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00297 - 001001011586-2

Réu: Maria do Socorro Nascimento Lage => Diligência decretado(a). DESPACHO: EXPEDIENTES ÀS FLS. 241 E 243, PREJUDICADOS; CUMpra-se DESPACHO ÀS FLS. 239, IN FINE; INT. BV.RR; EM 03.JUN.2004. GURSEN DE MIRANDA - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00298 - 001001011882-5

Réu: João Anastácio e outros => Diligência deferido(a). DESPACHO: COMO REQUER O MP, ÀS FLS. 422 E 416; INT. E DIL. BV.RR; EM 03.JUN.2004. GURSEN DE MIRANDA - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Wellington Alves de Lima, Elidoro Mendes da Silva, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00299 - 001002045858-3

Réu: Edna Albuquerque Gomes => Aguarde-se realização da audiência prevista para 21/06/2004. AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ANTECIPADA EM VIRTUDE DE TRATAR-SE DE RÉ PRESA EM OUTRA AÇÃO PENAL. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00300 - 001003058507-8

Indiciado: I.O. => Diligência decretado(a). DESPACHO: SEM O ERECEBIMENTO DA DENÚNCIA NÃO HÁ DE SE FALAR EM ALEGAÇÕES FINAIS. TORNO SEM EFEITO O DESPACHO ÀS FLS. 81; CIENTE O MP; BV.RR; EM 03.JUN.2004. GURSEN DE MIRANDA - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00301 - 001004076617-1

Indiciado: G.D.B.J. => DESPACHO EM ATA: Designo o dia 09.Jun,2004, às 8h, para Interrogatório; Int. BV.RR; em 03.Jun.2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00302 - 001004079295-3

Indiciado: R.A.S. => Diligência decretado(a). DESPACHO: À DEFENSORIA PÚBLICA. BV.RR; EM 03.JUN.2004. GURSEN DE MIRANDA - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

00303 - 001004081812-1

Réu: Erica Francisca Moraes da Silva => FINAL DE DECISÃO: Vistos etc... Desta forma, em face do exposto, recebo a Denúncia em desfavor de ÉRICA FRANCISCA MORAIS DA SILVA, dando-a, como incursa nas sanções previstas no artigo 12, da Lei 6.368/76 (Proc. 0010 04 081812-1). Designo o dia 09 de junho de 2004, às 14h00, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, Notifique-se o Ministério Público. P.I.C. Comarca de Boa Vista (RR); em 02 de junho de 2004. Gursen De Miranda Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00304 - 001004083673-5

Indiciado: G.M.P. => DECISÃO: VISTOS, ETC. ...DESTA FORMA, EM FACE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO

NAS ARGUMENTAÇÕES E DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA, ACATRO O DOUTO PARECER MINISTERIAL E, DECLINO, NOVAMENTE, DA COMPETENCIA DO PRESENTE FEITO PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM RORAIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 109, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONSIDERANDO A DECISÃO DE FLS. 81, SUSCITO O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, DETERMINANDO SEJAM OS AUTOS, INCONTINENTI, APÓS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, ENCAMINHADOS AO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, INCISO I, ALÍNEA “D”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA APRECIÇÃO. CIENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO. P.R.I.C.. COMARCA DE BOA VISTA (RR); EM 02 DE JUNHO DE 2004. GURSEN DE MIRANDA - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00305 - 001004085971-1

Indiciado: D.S. e outros => Diligência deferido(a). DESPACHO: COMO REQUER O MP, ÀS FLS. 18; DIL. BV.RR; EM 03.JUN.2004. GURSEN DE MIRANDA - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00306 - 001002021915-9

Réu: Silvéria Maria Barbosa Trindade => Vistos etc. Em concordância com a cota ministerial retro, declaro extinta a punibilidade nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95, visto que o acusado cumpriu as condições do sursis processual. Dêem-se as baixas devidas. Boa Vista, 03 de junho de 2004. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00307 - 001004081838-6

Réu: Marcion Borges Machado e outros => Intimação ordenado(a). para ciência da Defesa de audiência de instrução, rol de acusação, designada para a data de 08/06/2004, às 10 horas. Adv - Luiz Augusto Moreira.

CRIME C/ PESSOA

00308 - 001001013337-8

Réu: Marcos Carlos da Silva => Intimação ordenado(a). para ciência da Defesa de audiência de instrução, rol de defesa, designada para a data de 16/06/2004, às 11 horas. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, José Milton Freitas.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(A) :
Álvaro de Oliveira Júnior
Moisés Duarte da Silva

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00309 - 001001014117-3

Réu: Sirlene Gomes => FINAL DE DECISÃO:“(…) Desta forma, acolhendo o parecer do Ministério Público, reconheço consumada, na espécie, a prescrição penal, pois constato, diante do quantum penalógico máximo abstratamente imposto ao acusado e da vetusta data do fato, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, e, por consequência, homologo o arquivamento requerido pelo MP. Ocorrendo o ‘trânsito em julgado’ desta DECISÃO,

determino, ainda, a sua comunicação aos órgãos de identificação. Sem custas. P.R.I. Intime-se o MP do teor desta decisão. Anotações e baixas de praxe.” Boa Vista/RR, aos 31 dias de maio de 2004. Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00310 - 001003069635-4

Indiciado: D.C. => DECISÃO: Vistos. Com razão a i. Presentante do MP ao capitular a conduta em delito de menor potencial ofensivo. Declino, pois, em favor de um dos JECRIM’S. Baixem-se. Publique-se. Ciência ao MP, pessoalmente. BV. 01/06/04. Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ COSTUMES

00311 - 001002025545-0

Réu: Aluizio Rodrigues de Moraes => DECISÃO:1) Decreto a REVELIA do acusado ALUIZIO RODRIGUES DE MORAIS; 2) Notifique-se a D.P.E. para designar um Defensor para o réu, bem como para a apresentação da DEFESA PRÉVIA no prazo legal. BV, 21/04/04. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00312 - 001002028477-3

Indiciado: T.S. => DECISÃO: Vistos. Com razão a ilustre Presentante do Ministério Público ao subsumir a conduta narrada no IP como delito de menor potencial ofensivo, de competência estranha desta 5ª Vara Criminal. Isso posto, adotando os fundamentos ministeriais como razões de decidir, declino em favor de um dos JECRIM’S. Intime-se o MP. Baixem-se. BV. 01/06/2004. Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00313 - 001002021571-0

Réu: Honório Peixoto Gomes => FINAL DE SENTENÇA:“(…) Assim é de se reconhecer extinta a punibilidade dos arts. 150, §1º e 129, caput, todos do CPB, pela PRESCRIÇÃO e dos arts. 147 e 163, parágrafo único, IV, todos do CPB pela DECADÊNCIA da pretensão punitiva, o que faço, declarando-o de OFÍCIO na forma da Lei. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as providências de estilo. P.R.I. Façam-se as necessárias comunicações.” Boa Vista-RR, 03 de junho de 2004. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00314 - 001002031266-5

Réu: George Weider Bríglia de Oliveira => FINALIDADE: Intimar a Advogada do réu para apresentar Defesa Prévia no prazo de 3 (três) dias. CUMpra-SE. Adv - Maria Emília Brito Silva Leite.

00315 - 001002050848-6

Réu: Sirnei Gemaque Leal Martins => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para se manifestar no prazo e para fins do disposto no artigo 499 do CPP. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

NOTIFICAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO

00316 - 001002038611-5

Requerente: Flávio dos Santos Chaves e outros; Requerido: Tv Imperial Sociedade Ltda => SENTENÇA: Vistos. Tendo em vista o teor da petição de f.21, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO pela DESISTÊNCIA da autora. Desentranhem-se as fitas, conforme requerimento. Após, baixe-se e arquivem-se. P.R.I.C. BV, 21/05/04. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Silvío Glênio da Silva, Juracy Sivla Moura.

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

008154MT =>00034
 010064PB =>00071
 000061RR-A =>00070
 000074RR-B =>00061
 000106RR-B =>00071
 000113RR-B =>00066
 000131RR =>00072

000162RR-A =>00070
000203RR =>00017
000209RR =>00068
000223RR-A =>00063, 00064
000223RR =>00064, 00067
000226RR =>00068
000231RR =>00034, 00062, 00073
000278RR =>00072
000281RR =>00062
000282RR =>00064
000299RR =>00065
000317RR =>00065
000335RR =>00061
000350RR =>00069
000351RR =>00017

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001004084198-2
Autor: Manoel Vieira de Araújo; Réu: Alcileia de Tal =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 112,00.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001004084233-7
Autor: Luci Gomes Ferreira Eduardo; Réu: Maria Gracilene Vieira
=> Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 728,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00003 - 001004084235-2
Requerente: Lucinete Souza Gomes; Requerido: Pedro Brandão =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 228,00.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00004 - 001004084194-1
Autor: Valdecir Sousa Fonteles; Réu: Roraima Motores Ltda =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 5.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MANDADO DE SEGURANÇA

00005 - 001004084183-4
Impetrante: A Martins Nunes - Me; Autor: Coatora: Cleia Almeida da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.115,92. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00006 - 001004084171-9
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Jeane Magalhaes Xaud =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.034,02. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001004084178-4
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Olivia Masca Menezes da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.200,49. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001004084181-8
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Jose Ribeiro Filho =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.551,56. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001004084189-1
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: J Martins Ribeiro Me =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 3.948,50. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001004084192-5
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Ofelia Pimentel Filgueiras =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.514,89. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001004084201-4
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: James da Silva Araújo =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 731,45.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001004084209-7
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Claudia Riana Uchoa Pontes
=> Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.502,20. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001004084211-3
Réu: A Martins Nunes - Me e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 560,77. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00014 - 001004084196-6
Autor: Dulcilene Silva Andrade; Réu: Gerson Luiz Mendes Ramos
=> Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00015 - 001004084175-0
Exeqüente: A Martins Nunes - Me; Executado: Alessandro Daniel Barros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 2.358,72. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001004084179-2
Exeqüente: A Martins Nunes - Me; Executado: Luciana Simoes do Vale => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 825,29. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00017 - 001004084239-4
Autor: Alessandro Oliveira Silva; Réu: Expresso Roraima Ltda =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 260,00.
Adv - Francisco Alves Noronha, Joaquim da Silva Oliveira.

MONITÓRIA

00018 - 001004084169-3
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Milair de Jesus Nunes =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 2.617,77. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001004084173-5
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Luciana Simoes do Vale =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 3.229,29. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001004084184-2
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Nirlia Filgueiras =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 967,00.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001004084185-9
Autor: Maria Jose de Oliveira; Réu: J Martins Ribeiro Me =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 3.948,50. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001004084186-7
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Nirleida Pimentel Filgueiras =>
Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.116,49. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001004084190-9
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Cássia Marianne Reis Nunes
=> Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 501,15. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001004084193-3
Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Francisco Robergue Rabelo Nobre => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 657,85. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001004084197-4

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Beatriz Reinalda Macedo => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.633,08. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001004084199-0

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Salete Giacomet => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 1.334,43. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001004084202-2

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Gessy Sousa Mourao => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 2.096,64. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001004084207-1

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Iranir Monteiro da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 923,13. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Elaine Cristina Bianchi

AÇÃO DE COBRANÇA

00029 - 001004084237-8

Autor: Francinete Pereira dos Santos; Réu: Francisca de Assis de Tal => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 168,34. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001004084241-0

Autor: Jucivanes da Conceição Pereira; Réu: Elizamara Coutinho => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 215,32. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00031 - 001004084216-2

Requerente: Louracy de Oliveira; Requerido: Luciana Cavalcante Figueira => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 150,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001004084243-6

Requerente: Jucivanes da Conceição Pereira; Requerido: Cleusa Alves Padilha => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 150,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001004084247-7

Requerente: Lucinete Souza Gomes; Requerido: Francisca Nery Pessoa da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00034 - 001004084245-1

Autor: Jose Carlo da Silva Filho; Réu: Raimundo Souza Borges Games Me => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 9.020,21. Adv - Angela Di Manso, Rafael Duarte Moreira.

MONITÓRIA

00035 - 001004084177-6

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Luciana Simoes do Vale => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 4.384,24. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001004084180-0

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Izaura Branco de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 571,74. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001004084182-6

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Maria das Graças Reis => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 606,14. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001004084187-5

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Matos e Souza Ltda Me => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 993,21. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001004084188-3

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Christiane S Reis Nunes => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 283,94. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001004084191-7

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Cleides Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 718,62. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001004084195-8

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Francisco Michael de Almeida => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 944,46. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001004084203-0

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Gesia Araujo => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 805,75. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001004084205-5

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Naiara Matos => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 756,01. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001004084214-7

Autor: A Martins Nunes - Me; Réu: Sandra dos Reis Silva => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Valor da Causa: R\$ 92,65. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CRIME C/ PESSOA

00045 - 001004084204-8

Indiciado: L.G.S. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001004084206-3

Indiciado: H.P.M.R. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001004084215-4

Indiciado: P.R.O.F. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001004084217-0

Indiciado: E.R.S.P. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001004084223-8

Indiciado: J.C.F.C. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001004084231-1

Indiciado: F.C. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00051 - 001003072332-3

Indiciado: N.L.C. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ PESSOA

00052 - 001004084208-9

Indiciado: P.F.B. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001004084210-5

Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001004084227-9

Indiciado: S.R.F.S. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(iza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PESSOA

00055 - 001004084219-6

Indiciado: A.L.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001004084221-2

Indiciado: I.P. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001004084229-5

Indiciado: E.V.C. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Elaine Cristina Bianchi

CRIME C/ PESSOA

00058 - 001004084212-1

Indiciado: E.M.O. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001004084213-9

Indiciado: M.L.S. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001004084225-3

Indiciado: R.G.S. => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

ANULATÓRIA

00061 - 001003067204-1

Autor: Associação das Micros e Pequenas Empresas de Roraima;
Réu: Cia de Agua e Esgotos de Roraima - Caer e outros => Despacho: R.H. Rejeito liminarmente os embargos declaratórios, pois evidente seu caráter protelatório. Aguarde-se o trânsito em julgado. Após, ao autor. B.V., 02/06/04. (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rozane Pereira Ignácio, José Carlos Barbosa Cavalcante.

INDENIZAÇÃO

00062 - 001004079726-7

Autor: David Anthony de Oliveira Dutra; Réu: Marcelo Pires Me => Despacho: Informe o A. o endereço atual da empresa ré. Int. B.V., 25/05/04. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso.

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :

Luciana Silva Callegário

INDENIZAÇÃO

00063 - 001004077240-1

Autor: Teresinha Pires Alves; Réu: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 30/06/2004 às 10:00 horas. Adv - Mamede Abrão Netto.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Eliciana Carla Santana Martins Ferreira

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00064 - 001003064413-1

Autor: Jaime Cerqueira Fernandes; Réu: Valdomiro Kotinski e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 52; II. Expeça-se o devido mandado de busca e apreensão dos bens anteriormente adjudicados; III. Int. (DPJ). BV. 27/05/2004. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Valter Mariano de Moura, Mamede Abrão Netto.

EMBARGOS DEVEDOR

00065 - 001004080881-7

Embargante: Glaubério Bezerra Sales; Embargado: Fabio de Brito Machado => SENTENÇ: Vistos, etc. (...) Desta feita, rejeito os Embargos à Execução com amparo no artigo 737, I, do Código de Processo Civil c/c 51, II da Lei nº 9.099/95. Expeça-se, urgentemente, novo mandado de penhora, avaliação, salientando-se que por tratar-se de execução extrajudicial, o momento oportuno para embargos é em audiência de conciliação, conforme prevê o art. 53 e seguintes da LJE. Extraia-se cópia desta Decisão e junte-se aos autos de nº 04 077678-2. P.R.I. Boa Vista, 1º de junho de 2004. (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Vanessa Barbosa Guimarães.

EXECUÇÃO

00066 - 001004077599-0

Exeqüente: Kleiniane Dias Gois; Executado: Daniella Assunção Vieira => DESPACHO: 1) Face ao teor da certidão de fls. 13, intime-se a parte autora para indicar bens da parte requerida passíveis de penhora no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento; 2) Diligência necessárias, cumpra-se. BV. 25/05/2004 - Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

00067 - 001004080773-6

Exeqüente: Luiz Barros Vieira; Executado: Aldenora dos Santos Santana => DESPACHO: 1) Cite-se para pagamento ou nomeação de bens, em 24 horas, sob pena de penhora; 2) Intime-se. BV. 01/06/2004 - Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00068 - 001002044496-3

Exeqüente: Antônio Balbino de Vasconcelos; Executado: Valdemir Santos de Lima => DESPACHO: Intime-se o autor para que se manifeste quanto aos documentos de fls. 55 e 56. BV. 01/06/2004. (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz Substituto. Adv - Samuel Weber Braz, Alexander Ladislau Menezes.

INDENIZAÇÃO

00069 - 001003075333-8

Autor: Jaime Marques Pessoa de Magalhães; Réu: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: 1) Atualize-se o valor da obrigação; 2) Expeça-se mandado de penhora e avaliação; 3) No caso de penhora, intime-se a parte devedora para embargos, no prazo legal;

4) Findo o prazo sem interposição de embargos, intimar a parte autora para manifestar-se em 10 (dez) dias; 5) Diligências necessárias, cumpra-se. BV. 24/05/2004 - Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Karina Lúgia de Menezes Batista.

00070 - 001004077577-6

Autor: Maria Alves da Costa; Réu: Maria Berenice Ferreira Reis => DESPACHO: 1) Tendo em vista os princípios da celeridade, economia processual e informalidade, que traçam a viga mestre sobre a qual se erigem os juizados especiais, indefiro o pedido de fls. 23. 2) Assim, determino a redesignação da Audiência de Conciliação, com a devida intimação das partes. 3) Intime-se pessoalmente a Defensoria e os advogados pelo DPJ. (DATA DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA: 16/06/2004 ÀS 09:30H). BV. 27/05/2004 - Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alceu da Silva, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00071 - 001004077820-0

Autor: Kyvia Kaline Guedes de Andrade Azevedo; Réu: Antonio Carlos Pereira da Silva e outros => SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido formulado na Ação Indenizatória proposta por KYVIA KALINE GUEDES DE ANDRADE AZEVEDO em face de DANIEL AUGUSTO DUARTE, condenando-o a pagar a quantia correspondente a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), a título de danos morais, extinguindo o processo com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Após o trânsito em julgado, archive-se, com baixa na distribuição. O encimado montante deverá ser corrigido monetariamente a partir da data da publicação deste decisum, de acordo com a lei, fazendo-se incidir, ainda, juros de mora à razão de 1,0% (um por cento) ao mês, a partir da citação (art. 405 do CC c/c art. 161, § 1º do CTN). Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei n.º 9.099/95). P. R. I. BV. 31/05/2004. Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Juciê Ferreira de Medeiros, Ivo Calixto da Silva.

00072 - 001004083721-2

Autor: Vicente Divino de Oliveira; Réu: Amazônia Celular S/A e outros => DESPACHO: Audiência de Conciliação designada para o dia 14 de junho de 2004 às 09:00h. Adv - Randerson Melo de Aguiar, Ronaldo Mauro Costa Paiva.

RESCISÃO/RESTITUIÇÃO

00073 - 001004084033-1

Requerente: Jorge Roberto Pereira Santos; Requerido: Jcaf Com Rep Imp Exp Ltda => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória; II. Cite-se e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 15 de junho de 2004 às 10:30 hs. BV. 31/05/2004. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz Substituto. Adv - Angela Di Manso.

COMARCA DE BOA VISTA TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

000138RR =>00001
000144RR-A =>00003
000223RR-A =>00002
000225RR =>00002
000264RR =>00004
000285RR =>00003
101967SP =>00005

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TURMA RECURSAL

Relator(a): Jefferson Fernandes da Silva

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001004084069-5

Apelante: James Pinheiro Machado; Apelado: Manuel Francisco Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - James Pinheiro Machado.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 001004084070-3

Apelante: Mardete das Graças Ribeiro Batista; Apelado: Skol Amascol Distribuidora de Bebidas => Distribuição por Sorteio em 03/06/2004. Adv - Samuel Moraes da Silva, Mamede Abrão Netto.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 03/06/2004

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Jefferson Fernandes da Silva
JUIZ(A) MEMBRO:
Jésus Rodrigues do Nascimento
Rommel Moreira Conrado
JUIZ(A) SUPLENTE:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Luciana Silva Callegário

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 001002036738-8

Apelante: Bv Veículos; Apelado: Cesar Augusto Dilucas Rodriguez => Despacho: Devolva-se ao Juizado de origem. Boa Vista/RR, 01/06/04 (a) Jefferson Fernandes da Silva - Juiz Presidente. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Emerson Luis Delgado Gomes.

00004 - 001004076864-9

Apelante: Banco Itaú S/A; Apelado: Francisca Laurindo Pereira => Despacho: Inclua-se em pauta. (Sessão de julgamento designada para o 09.06.2004 às 16:00 horas). Boa Vista/RR, 03/06/04 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento - Juiz Relator. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

MANDADO DE SEGURANÇA

00005 - 001004082974-8

Impetrante: Barsa Planeta Internacional Ltda; Autor. Coatora: Juiz de Direito do 2º Juizado Especial. => Decisão: ... Decido. ... Outrossim, entendendo que descabe a ordenação da citação do litisconsorte passivo necessário pelo juiz, de ofício, embora existam posições divergentes sobre o tema, determino ao impetrante que promova a citação do litisconsorte passivo necessário REIJANE BRASILEIRO GARCIA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 47, caput e § único do CPC. Intime-se. BV, 03/06/04 (a) Jefferson Fernandes da Silva - Juiz Relator. Adv - Rosa Maria Bento Brandão Bicker.

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

003158AM =>00050
000039RR-A =>00043
000058RR-B =>00032
000075RR-E =>00030
000078RR =>00024
000098RR-B =>00045

000103RR-B =>00024
000110RR =>00002
000114RR-A =>00036
000131RR =>00046
000135RR-B =>00050
000153RR =>00021
000169RR =>00031
000171RR-B =>00037
000189RR =>00007
000199RR-B =>00038
000200RR-A =>00022
000201RR-A =>00045
000208RR-A =>00032
000222RR-A =>00031
000223RR-A =>00025, 00041, 00047, 00048, 00049
000223RR =>00040
000226RR =>00026, 00030
000231RR =>00035
000235RR =>00039
000236RR =>00034, 00043
000242RR-A =>00032
000245RR-A =>00024
000262RR =>00024, 00039, 00050
000263RR =>00026, 00033
000264RR =>00036, 00045
000269RR =>00036
000278RR =>00033, 00046
000281RR =>00042
000299RR =>00021
000315RR =>00019, 00044
000337RR =>00018, 00042
000343RR =>00007
025888RS =>00027, 00028

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001004084137-0
Autor: Juracy Silva Moura; Réu: Cinthia dos Santos Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Valor da Causa: R\$ 2.764,76. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00002 - 001004084142-0
Autor: Temistocles Duarte Ramos; Réu: Manuel Reginaldo Tavares => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Valor da Causa: R\$ 10.400,00. Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto.

POSSESSÓRIA

00003 - 001004084140-4
Autor: Renato de Freitas Almeida; Réu: Dora de Tal => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Valor da Causa: R\$ 649,37. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 001004084136-2
Autor: Emerson Martins Coimbra; Réu: Isac Nogueira da Silva => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Valor da Causa: R\$ 2.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Elaine Cristina Bianchi

EXECUÇÃO

00005 - 001004084138-8
Exeqüente: Maria da Conceição Santos; Executado: Cristovao de Araujo Matos => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Valor da Causa: R\$ 850,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00006 - 001004084135-4
Requerente: Ana Neire do O Portela Me; Requerido: Raquel Rocha da Silva => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Valor da Causa: R\$ 447,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00007 - 001004084133-9
Autor: Valdemir Reis Munhoz; Réu: Valter Oliveira de Souza => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Valor da Causa: R\$ 9.600,00. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Cleise Lúcio dos Santos.

RESCISÃO/RESTITUIÇÃO

00008 - 001004084144-6
Requerente: Adalgisa Lima de Moraes; Requerido: Alexsandro Conceição Camurça => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Valor da Causa: R\$ 7.523,69. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00009 - 001004084014-1
Indiciado: J.J.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001004084131-3
Indiciado: J.Q.S. => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00011 - 001004084020-8
Indiciado: L.G.R. => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ PESSOA

00012 - 001004084031-5
Indiciado: M.R.L.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(iza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PESSOA

00013 - 001004084105-7
Indiciado: J.R.P. => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Elaine Cristina Bianchi

CONTRAVENÇÃO PENAL

00014 - 001004084012-5
Indiciado: E.A.I.R. => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00015 - 001004084018-2
Indiciado: B.J.M.J. => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001004084022-4
Indiciado: M.M.S. => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001004084139-6

Indiciado: A.F.S. => Distribuição por Sorteio em 28/05/2004. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 28/05/2004

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA

00018 - 001004082801-3

Requerente: Rosangela Moura de Souza Prill; Requerido: Credicard - Administradora de Cartões de Crédito S/A => Audiência designada para o dia 24/06/04 às 09:30 horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INDENIZAÇÃO

00019 - 001004083716-2

Autor: Marcelo Mazur; Réu: Circulo de Oficiais de Boa Vista => Audiência de conciliação designada para o dia 30/06/04 às 09:00 horas. Adv - Jean Pierre Michetti.

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 28/05/2004

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00020 - 001001001171-5

Autor: Inês Lopes Gomes; Réu: Dayse Mary da Silva Araújo => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC, julgo extinta a presente execução movida por INÊS MARY DA SILVA ARAÚJO em face de DAYSE MARY DA SILVA ARAÚJO. Libere-se dos bens penhorados às fls. 62. Sem custas. P.R. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Em, 26/04/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001002048057-9

Autor: Cleomar Aires Pereira; Réu: Luiz Gonzaga Sales de Souza => DESPACHO: Renovem-se as diligências de fls. 57, ressaltando-se que o bem penhorado às fl.46 deverá ser entregue ao advogado do autor. Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Nilter da Silva Pinho, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00022 - 001003075825-3

Autor: Humberto Tenison Ribeiro Bantim; Réu: Giovanni La Rosa => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/07/2004 às 10:30 horas. Adv - Carlos Ney Oliveira Amaral.

00023 - 001004077611-3

Autor: Jose Alberto Cavalcanti Medeiros; Réu: Iana Karen de Souza => DECISÃO: A petição de fl. 20 justifica o não comparecimento, motivo pela qual, isento o autor do pagamento das custas processuais. EM, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00024 - 001002050901-3

Requerente: Luiz Gonzaga Bringel; Requerido: Editora Globo S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 25/06/2004 às 11:00 horas. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Helaine Maise de Moraes, Rosângela Pereira de Araújo, Silvana Borghi Gandur Pigari.

EXECUÇÃO

00025 - 001002029523-3

Exeçúente: José de Ribamar Pereira Silva; Executado: Luiz Carlos Felipe => DESPACHO: Vista à exeçúente sobre a certidão de fl. 69v do Oficial de Justiça. Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto.

00026 - 001004079771-3

Exeçúente: Gildo de Paiva Oliveira; Executado: Paulo Henrique Silva de Farias => FINAL DE DECISÃO:..., Justo por isso, chamo o feito à ordem, anulando os despachos de fls. 20 e 22. Designe-se data para audiência de conciliação, oportunidade em que o devedor poderá oferecer embargos. Intimações necessárias. Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva.

00027 - 001004080716-5

Exeçúente: Ceterr Centro de Educação Tec e Esp de Roraima Ltda; Executado: Ana Cláudia Campos Costa => DESPACHO: Pela derradeira vez, faculto à autora comprovar sua legitimidade, demonstrando sua condição de microempresa (Lei 9.841/99. art. 38). Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias ou cumprida a diligência determinada, voltem-me cls. Em, 27/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Helenisa Vieira Leo.

00028 - 001004080718-1

Exeçúente: Ceterr Centro de Educação Tec e Esp de Roraima Ltda; Executado: Leonardo da Silva Felix => DESPACHO: Pela derradeira vez, faculto à autora comprovar sua legitimidade, demonstrando sua condição de microempresa (Lei 9841/99. art.38). Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias ou cumprida a diligência acima determinada, voltem-me cls. EM, 27/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Helenisa Vieira Leo.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00029 - 001003071821-6

Requerente: Tarciane da Silva Magalhaes; Requerido: Rosenildo Santos Figueiredo => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por TARCIANE DA SILVA MAGALHÃES em face de ROSENILDO SANTOS FIGUEIREDO. Libere-se os bens penhorados às fls. 14. Sem custas. P.R. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA

00030 - 001003069416-9

Requerente: Klebson Barbosa Rodrigues; Requerido: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Intime-se o executado para cumprir o acordo proposto às fls. 78/79. Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva.

INDENIZAÇÃO

00031 - 001002030398-7

Autor: Lucilene Pereira Viana; Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => DESPACHO: Diga o credor, em 05 (cinco) dias, se há interesse em adjudicar-alienar diretamente o bem penhorado, nos termos do art. 52, VII da Lei 9.099/95. Em caso de alienação, proceda com a indicação do interessado e o valor e o valor da proposta. Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Antônio Evaldo Marques de Oliveira, José Aparecido Correia.

00032 - 001002044440-1

Autor: Gerson da Silva; Réu: Expresso Roraima Ltda => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, amparado no citado art. 794, I, do CPC julgo extinta a presente execução. Sem custas. P.R. Intimem-se. Após, certificado o trânsito em julgado, archive-se. Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento, Henrique Keisuke Sadamatsu, Márcio Wagner Maurício.

00033 - 001003070450-5

Autor: Fabio Luiz Cavalcante Ferreira e outros; Réu: Bloco Vem Comigo => DESPACHO: Arquive-se. Anotações necessárias. EM, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Rárisson Tataira da Silva, Randerson Melo de Aguiar.

00034 - 001004076742-7

Autor: Edgilson Dantas Santos; Réu: Genearles Lima Aguiar e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/07/2004 às 10:30 horas. Adv - Josué dos Santos Filho.

00035 - 001004077859-8

Autor: Benedita Rodrigues Ribeiro; Réu: Itaucard Financiadora S/A => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fl. 57. (Item 03). Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso.

00036 - 001004079593-1

Autor: Inára Amaro Tricot; Réu: Unimed => DESPACHO: Fls. 67: Defiro. Cumpra-se. Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

00037 - 001004080965-8

Autor: Cicero Alves de Sousa Silva; Réu: Jesus Sechi => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/07/2004 às 09:00 horas. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00038 - 001004082846-8

Autor: Denise Abreu Cavalcanti; Réu: Editora Abril S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/07/2004 às 10:30 horas. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

00039 - 001004082852-6

Autor: Almir Paz Leão; Réu: Julio Cesar Melo da Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 01/07/2004 às 08:30 horas. Adv - Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes.

MONITÓRIA

00040 - 001003075311-4

Autor: Sebastião Almeida Filho; Réu: Katilla Kênia Queiroz da Silva => DESPACHO: Diga o autor sobre fls. 23v e 24. Prazo 05 (cinco) dias. Em, 26/05/2004 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 28/05/2004

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Eliciana Carla Santana Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00041 - 001003061161-9

Autor: Raimundo Batista Dantas; Réu: Silvio Damasceno Queiroz de Lima => DESPACHO: I. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 52 e todos os atos decorrentes deste: II. Efetivar a penhora dos créditos com a intimação: a) do terceiro devedor FRANCISCO CHRISTIANO ALMEIDA DA SILVA, para que não pague diretamente ao credor - Silvio Damasceno Queiroz de Lima (Art. 671, I, do CPC) E SIM, EFETUE O DEPÓSITO DO VALOR REFERENTE AOS AUTOS DE Nº 0010 04 076713-8 EM Juízo, sob pena de fraude à execução; b) e do credor do terceiro devedor, Silvio Damasceno Queiroz de Lima, para que não pratique ato de disposição do crédito que tem a receber nos autos de nº 0010 04 076713-8, (art. 671, II, do CPC), sob pena de fraude à execução; III. Após o cumprimento das alíneas "a" e "b", intime-se o requerido, SILVIO DAMASCENO QUEIROZ DE LIMA, para apresentar seus embargos, no prazo de dez dias; IV. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista, em 10/05/2004. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz Substituto Adv - Mamede Abrão Netto.

00042 - 001003069325-2

Autor: Maria Luiza Pereira; Réu: Franklin Gutemberg => DESPACHO: I. Levante-se a penhora de fls. 29; II. Expeça-se Alvará para recebimento dos valores depositados; III. Após, concluso para extinção. BV. 19/05/2004 - Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Miriam Di Manso, Rogenilton Ferreira Gomes.

INDENIZAÇÃO

00043 - 001002054573-6

Autor: Suneire Araujo Garcia; Réu: Joan dos Santos Oliveira => DESPACHO: Renove-se a diligência, observando-se o endereço e o veículo descrito à fls. 98. Diligências necessárias. BV. 25/05/2004 - Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Josué dos Santos Filho, Elidoro Mendes da Silva.

00044 - 001004077628-7

Autor: Adriano Avila Pereira; Réu: Hewlett Packard => DESPACHO: Levando-se em conta as informações contidas às fls. 51/52, defiro o pedido de redesignação da audiência. Designe-se nova data e intime-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 01 de julho de 2004 às 09:30 hs. BV. 26/05/2004. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz Substituto. Adv - Jean Pierre Michetti.

00045 - 001004077780-6

Autor: Rosicleide dos Santos; Réu: Banco Itaú S/A => DESPACHO: I. Defiro a juntada requerida às fls. 31, prazo de 05 dias, sob pena de decretação da revelia; II. Intime-se. BV. 24/05/2004 - Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

MONITÓRIA

00046 - 001004080951-8

Autor: Jotamar Material de Construção Me; Réu: Antonio Edmar Mendes => DESPACHO: I. Cite-se para pagamento ou embargos em 15 dias, sob pena de execução forçada. BV. 24/05/2004 - Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Randerson Melo de Aguiar, Ronaldo Mauro Costa Paiva.

00047 - 001004083687-5

Autor: F C O do Nascimento Me; Réu: Alexsandro H de Araujo => DESPACHO: 1. Cite-se para pagamento ou embargos em 15 dias, sob pena de execução forçada. BV. 25/05/04. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - juiz Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

00048 - 001004083688-3

Autor: F C O do Nascimento Me; Réu: Tancredo da Silva Santos => DESPACHO: 1. Cite-se para pagamento ou embargos em 15 dias, sob pena de execução forçada. BV. 25/05/04. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - juiz Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

00049 - 001004083692-5

Autor: F C O do Nascimento Me; Réu: Kleidiane Frota Fonseca => DESPACHO: I. Cite-se para pagamento ou embargos, em 15 dias, sob pena de execução forçada. Boa Vista=RR, 25/05/04. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00050 - 001003061251-8

Autor: Felipe Breno Jales Veras; Réu: Sul America Seguro de Vida => DESPACHO: 1. Atualize-se o valor da obrigação; 2. Expeça-se mandado de penhora e avaliação; 3. No caso de penhora, intime-se a parte devedora para embargos, no prazo legal; 4. Findo o prazo sem interposição de embargos, intimar a parte autora para manifestar-se em 10 (dez) dias; 5. Diligências necessárias, cumpra-se. BV. 14/05/2004 - Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Roberto André Xavier Bezerra, Helaine Maise de Moraes, José Arivaldo de Azevedo.

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

A Drª. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, MMª Juíza de Direito do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, na forma da Lei, etc...

Processo: 0010 03 054142-0

Ação: Adoção
 Requerentes: DOLIVAL QUILES CORREIA e BÁRBARA CELESTE DE OLIVEIRA CORREIA

FINALIDADE: Intimar SANDRA ANDRADE DA SILVA, para que compareça neste juízo sito à Rua Alferes Paulo Saldanha, 511, São Francisco, tel: 623-2957, para suprir os requisitos processuais. Boa Vista/RR, 27 de setembro de 2003 (a) Graciete Sotto Mayor - Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: RUA ALFERES PAULO SALDANHA, Nº 511, FONE 623-2957, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA-RR.

Boa Vista-RR, 02 de junho de 2004.

Walter Menezes
 Escrivão

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA

ADRA. MARIA APARECIDA CURY, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADA A SEGUINTE PRAÇA:

REFERENTE:

Ação: Execução
 Processo nº 0047 02 000447-0
 Requerente: FERNANDES E LACERDA LTDA.
 Requerido: A. NERY SANTOS DA SILVA.

OBJETO DA PRAÇA: 01(um) televisor, a cores, de marca Sangsung de 20 polegadas, em ótimo estado de conservação, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); 1 (um) televisor, a cores, de marca Cinerla de 20 polegadas, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); 1 (uma) esteira de exercício, marca Caloi com instrumento de medição, em ótimo estado de funcionamento, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 1 (uma) mesa de madeira de lei com 3,5 m X 1,2 m, com 12 (doze) cadeiras, avaliado em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); 1 (um) microsistema, marca Sanyo, com tocador de CDs, duplo deck e amplificador em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); 1 (uma) antena parabólica, com receptor, marca VT. SAT, em regular funcionamento e conservação, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

DATA, HORÁRIO e LOCAL: 1ª Praça do bem penhorado: Dia 04.08.2004, às 10h 00min., na sede deste Juízo, sito na Av. Pedro Daniel da Silva, s/n, Centro, Rorainópolis/RR. Não alcançando lance superior ao da avaliação, seguir-se-á **2ª Praça**, no dia 25.08.2004, no mesmo horário e local, sendo sua alienação pelo maior lance, não sendo aceito preço vil. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. **CUMPRASE.** Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. Eu, *Álvaro Fernandez*, Escrivão substituto, subscrevo e assino de ordem da MM Juíza de Direito Titular desta Comarca.

Álvaro Antonio Fernandez Marques.
Escrivão Substituto.

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA

ADRA. MARIA APARECIDA CURY, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADA A SEGUINTE PRAÇA:

REFERENTE:

Ação: Precatória Cível
 Processo nº 0047 04 003218-8
 Requerente: UNIÃO.
 Requerido: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA.

OBJETO DA PRAÇA: 01(um) imóvel rural localizado na Vicinal 03, Km 6,5, denominado "Lote 40" com 30 ha de capim quicuíto, devidamente quitado e registrado sob. 0 n.º 1818, livro 2- C, fls. 237, no Cartório de Imóveis de Caracará/RR, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA, HORÁRIO e LOCAL: 1ª Praça do bem penhorado: Dia 04.08.2004, às 11h00min., na sede deste Juízo, sito na Av. Pedro Daniel da Silva, s/n, Centro, Rorainópolis/RR. Não alcançando lance superior ao da avaliação, seguir-se-á **2ª Praça**, no dia 25.08.2004, no mesmo horário e local, sendo sua alienação pelo maior lance, não sendo aceito preço vil. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. **CUMPRASE.** Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. Eu, *Álvaro Fernandez*, Escrivão substituto, subscrevo e assino de ordem da MM Juíza de Direito Titular desta Comarca.

Álvaro Antonio Fernandez Marques.
Escrivão Substituto.

COMARCA DE ALTO ALEGRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (QUINZE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Cardoso furlan da Comarca de Alto Alegre no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

FAZ SABER a todos quanto do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da Ação de Juizado Especial Cível – Indenização n.º 005 03 000726-3, em que são partes: Requerente ADÃO ALVES BRANDÃO e Requerido VALDEMAR MOURÃO DE MELO, fica INTIMADO(A): ADÃO ALVES BRANDÃO, brasileiro, casado, agricultor, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, *para tomar ciência da SENTENÇA*. SEDE DO JUÍZO: Fórum de Alto Alegre, sito à Rua Antônio Dourado Santana, n.º 595, Centro, Alto Alegre – RR. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será fixado no quadro mural deste fórum e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. **CUMPRASE.** Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. Eu, Ocimara da Cunha Vasconcelos, Escrivã Judicial em Exercício, subscrevo e assino de ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca.

Ocimara da Cunha Vasconcelos
 Escrivã Judicial em Exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 204, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

O Desembargador MAURO CAMPELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 14, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora abaixo mencionada, com fulcro na Resolução TSE n.º 21.251, de 15.10.2002, com efeitos financeiros a partir da respectiva data:

I – ANALISTA JUDICIÁRIO:

SERVIDORA	DA: CLASSE/PADRÃO	PARA: CLASSE/PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
IRLANE GOMES BRAGA B – 7		B – 8	24.04.04

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

PORTARIA N.º 217, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

O Desembargador MAURO CAMPELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Autorizar, de acordo com o Art. 7º da Resolução TRE/RR nº 14/2003, o Servidor JOSÉ ALEX MAGNO ALVES DE ALMEIDA, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, a dirigir veículo deste Regional, no deslocamento para o Município de São Luiz do Anauá, no período de 04 a 05.06.2004, com a finalidade de realizar vistoria no edifício recentemente construído da 4ª Zona Eleitoral de Roraima, afim de efetuar o recebimento definitivo da obra.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

PORTARIA N.º 218, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

O Desembargador MAURO CAMPELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução do TSE nº 20.251, de 24 de junho de 1998, e do art. 22, § 8º, da Lei nº 8.460/92 (redação dada pela Lei nº 9.527/97),

RESOLVE:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA REALIZAR VISTORIA NO EDIFÍCIO RECENTEMENTE CONSTRUÍDO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

DESTINO: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 04 a 05.06.2004

N.º de diárias: 1,5 (uma e meia)

Servidores:

JOSÉ ALEX MAGNO ALVES DE ALMEIDA – Chefe da Seq. de Transporte e Segurança, símbolo FC-5;

SEVERINO JOSÉ CAETANO FILHO – Chefe da Seção de Produção e Suporte, símbolo FC-5;

JOAQUIM TORRES FILHO – Chefe da Seção de Patrimônio, símbolo FC-5.

Valor unitário da diária: R\$ 165,00

Valor total das diárias: R\$ 247,50

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 18,35

Valor total a ser pago: R\$ 229,15

II - DETERMINAR QUE AS DIÁRIAS NÃO UTILIZADAS SEJAM RESTITUÍDAS EM 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RETORNO À SEDE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO DO TSE N.º 20.251/98.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

PORTARIA N.º 219, DE 03 DE JUNHO DE 2004.

O Desembargador MAURO CAMPELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução do TSE nº 20.251, de 24 de junho de 1998, e do art. 22, § 8º, da Lei nº 8.460/92 (redação dada pela Lei nº 9.527/97),

RESOLVE:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: DESLOCAMENTO DE SERVIDORES COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA ELO – MÓDULO CONVOCACÃO.

DESTINO: BRASÍLIA/DF

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06 a 08.06.2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)

Servidores:

PAULO CÉSAR AMARAL DE FARIAS – Assist. de Chefia da Seção de Coordenação e Informação de Eleições, símbolo FC-4.

BRUNO DE CAMPOS SOUZA - Assist. de Chefia da Seção de Produção e Suporte, símbolo FC-4.

Valor unitário da diária: R\$ 165,00

Valor total das diárias: R\$ 412,50

Valor do adicional de deslocamento: R\$ 132,00

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 36,70

Valor total a ser pago: R\$ 507,80

II - DETERMINAR QUE AS DIÁRIAS NÃO UTILIZADAS SEJAM RESTITUÍDAS EM 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RETORNO À SEDE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO DO TSE N.º 20.251/98.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 036, DE 03 DE JUNHO DE 2004.

O Diretor-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XV, da Resolução TRE/RR nº 003/99,

RESOLVE:

Interromper as férias relativas ao exercício 2004 do servidor EDIMAR DE MATOS COSTA, a partir de 03.06.2004, por necessidade de serviço, com fulcro no art. 10 da Portaria GP nº 166/2001, devendo os dias restantes serem usufruídos de 02 a 29.01.2005.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZIO FERREIRA DE MELO - Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia 04 de Junho de 2004 para ciência e intimação das partes.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

PROCESSO Nº 5 – CLASSE X

ASSUNTO: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO.

EXCIPIENTE: OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

ADV.: JOÃO FELIX DE SANTANA NETO.

EXCEPTO: LUIS FERNANDO CASTANHEIRA MALLET,

MM. JUIZ DA 1ª ZONA ELEITORAL.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

Ao MP.

Boa Vista, 04/06/04.

Juiz CÉSAR ALVES – Relator

PROCESSO Nº 7 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRETÓRIO

REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL),

REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

REQUERENTE: HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN,

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PSL/RR.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

À Coordenadoria de Controle Interno, para análise e parecer a respeito das contas.

Em havendo necessidade de diligências, notifique-se a agremiação para atendê-las no prazo de 10 (dez) dias; do contrário, vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 03 de junho de 2004.

Juiz CÉSAR ALVES – Relator

PROCESSO Nº 9 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRETÓRIO

REGIONAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

REQUERENTE: FÁBIO GONÇALVES DE ALMEIDA,

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PC DO B/RR.

RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS.

DESPACHO

À Coordenadoria de Controle Interno, para análise e parecer a respeito das contas.

Em havendo necessidade de diligências, notifique-se a agremiação para atendê-las no prazo de 10 (dez) dias; do contrário, vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 03 de junho de 2004.

Juíza DIZANETE MATIAS – Relatora

PROCESSO Nº 12 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.
REQUERENTE: ROMERO JUCÁ FILHO, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB/RR.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

À Coordenadoria de Controle Interno, para análise e parecer a respeito das contas.
Em havendo necessidade de diligências, notifique-se a agremiação para atendê-las no prazo de 10 (dez) dias; do contrário, vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 03 de junho de 2004.

Juiz CÉSAR ALVES – Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 341, DE 04 DE JUNHO DE 2004**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elogiar os servidores abaixo discriminados, por prestarem relevantes trabalhos e decisivamente contribuírem para o sucesso do 1º evento jurídico ambiental de grande porte no âmbito desta instituição, cujo tema foi “*Desenvolvimento Econômico e Preservação Ambiental*”, tendo como palestrante o Mestre **José Gustavo de Oliveira Franco**, realizado no dia 27/MAI04.

ALCÉLIA MARIA CHAVES MELO;
ANA CRISTINA MENDES RUIZ;
CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL;
CARLA CRISTINA CALIARI MOTA;
CARLEN PERSCH PADILHA;
CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO;
CLÁUDIO MORAES DE ARAÚJO;
ELIÉZER MAGALHÃES DE SOUZA;
ELIONE DONATO DOS SANTOS;
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO;
GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA
ILMARA DA SILVA TRAJANO;
JOEL BATALHA MADURO;
JOSÉ ALENCAR MENDES;
MANOEL BARBOSA PEREIRA;
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA;
MARLON TEIXEIRA DA SILVA;
SÉRGIO NEY DE JESUS; e
ZILMAR MAGALHÃES MOTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 342, DE 04 DE JUNHO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e arts. 180 e 181 da Lei Complementar Estadual nº 53/01,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **JOANA RITA MOREIRA DE ALMEIDA**, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 31/MAI04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 343, DE 04 DE JUNHO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei

Complementar Estadual nº 003/94 e arts. 180 e 181 da Lei Complementar Estadual nº 53/01,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MANOEL RUFINO FILHO**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/MAI04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 344, DE 04 DE JUNHO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Titular da 4ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, Dra. **CARLA CRISTIANE PIPA**, 19 (dezenove) dias de férias, no período de 14/JUN a 02/JUL04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E R R A T A:

- Na Portaria nº 320/04, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2893, de 26/MAI04:

Onde se lê: “... JOSEAN DEYLANNO KARTER FURTADO ...”

Leia-se: “...JOSEAN DEYLANNO KARTER FURTADO RÊGO...”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 03/06/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO :2004.42.00.000948-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: JOSE GENIVAL SOARES DE SOUSA
ADVOGADO :LENON GEYSON RODRIGUES LIRA
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA :2ª VARA FEDERAL

PROCESSO :2004.42.00.000949-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1900-OUTRAS
AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA ME
ADVOGADO :VALTER MARIANO DE MOURA
REU: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA -
ELETRONORTE
VARA :2ª VARA FEDERAL

PROCESSO :2004.42.00.000950-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ANDREIA WALDA MENEZES SILVA
ADVOGADO :ANGELA DI MANSO
IMPDO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E
GRADUACAO DA UFRR E OUTROS
VARA :1ª VARA FEDERAL

PROCESSO :2004.42.00.000951-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: CELSO APARECIDO DE CAMPOS

ADVOGADO :ELIAS BEZERRA DA SILVA
REQDO: :JUSTICA PUBLICA
VARA :2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :4

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO :2004.42.00.702835-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :HULDA FERREIRA DE LIMA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702836-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ELENA CAMPO FIORETTI
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702837-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :KLEBER COUTINHO JOSUA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702838-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ROSE ANNE MAGALHAES MARQUES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702839-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JOAO SOARES CARNEIRO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702840-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARGARIDA MARIA DE SOUZA BASTOS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702841-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FREDER VALDIR DE LIMA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702842-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARCELINA CONSOLATA DE OLIVEIRA LIMA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702843-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :REJANE HORTA FEITOZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702843-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :REJANE HORTA FEITOZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702844-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ROSIMAR PEREIRA BILIO NORBERTO
REU: :UNIAO

VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702845-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA REGINA ALENCAR DE MAGALHAES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702846-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA DO SOCORRO ARAUJO LINS DE AGUIAR
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702847-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA ODETE CALHEIROS PENA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702848-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :PEDRO PEREIRA DA SILVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702849-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :SANDRA DE ASSIS TAJUJA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702850-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :VALDETE PINHO RODRIGUES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702851-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ELIETE CHAVES PINTO DE CASTRO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702852-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :OLIVEIRA GALVAO DE ANDRADE
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702852-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :OLIVEIRA GALVAO DE ANDRADE
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702853-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :AIRTON GUEDES DA SILVEIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702854-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :HELIA KATIA BERMEIO DA SILVEIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702855-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JURACY FERREIRA DE MENDONCA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702856-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :RAIMUNDO NONATO ALVES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702857-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :PEDRO COELHO DE BRITO

REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702858-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA VILNIR DE FREITAS BRITO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702859-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :HELIA KATIA BERMEIO DA SILVEIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702860-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ELEOMAR GUEDES DA SILVEIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702861-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :SAMUEL ALMEIDA DE SOUSA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702861-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :SAMUEL ALMEIDA DE SOUSA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702862-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JOSE LINO NOGUEIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702863-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FRANCISCO BARROS DE SOUZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702864-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :NOBELIA FARIA DA SILVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702865-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :AMAURY DA COSTA MEDEIROS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702866-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ALDEMIR PEREIRA DE LUCENA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702867-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JAMILSON BATISTA CAMELO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702868-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :AILTON DA COSTA NASCIMENTO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702869-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :GLAUDECIR BARBOSA DE QUEIROZ
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702870-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: :JOANA VERAS QUADRO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702870-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JOANA VERAS QUADRO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702871-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :AZENIR SOARES DO NASCIMENTO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702872-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :AUGUSTO SERGIO BRIGLIA ROCHA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702873-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FERNANDO JOSE MARTINS FERREIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702874-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :TREZINHA DE JESUS PAIVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702875-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JOSE FRANCISCO DA COSTA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702876-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MIGUEL BATISTA DE ALMEIDA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702877-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ZELIA DOS PRAZERES DA SILVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702878-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA IRENILDE DE PAULA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702879-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ABRAAO PEREIRA DE SOUZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702879-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ABRAAO PEREIRA DE SOUZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702880-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :LINDOLFO DANTAS CORREA DE GOES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702881-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARCIO AURELIO DE SOUZA TORREYAS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702882-9 PROT.:03/06/2004

CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :PEDRA CARVALHO DE QUEIROZ
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702883-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO :JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702884-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :RAIMUNDO NONATO DE LIMA
ADVOGADO :JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702885-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ALVANETE PEREIRA TORRES E SILVA
ADVOGADO :JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702886-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JOAO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO :JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702887-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA LENIZE DE SOUZA TORREYAS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702887-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA LENIZE DE SOUZA TORREYAS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702888-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :IRAIDE JUSSARA MATOS WANDERLEY
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702889-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :URDIANCIARIA BATISTA DAS NEVES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702890-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :IVONETE DA SILVA CHAGAS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702891-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :IVA ANGELA PEREIRA DE PINHO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702892-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ONEDIA MAGALHAES DE ALMEIDA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702893-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FRANCISCO STENIO LEAO BARROS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702894-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: :GABRIELLE DIAS DOS SANTOS
REU: :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702895-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA DAS GRACAS BARROS PINHEIRO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702896-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :WALTER DE OLIVEIRA MELLO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702896-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :WALTER DE OLIVEIRA MELLO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702897-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :SEBASTIANA PEREIRA MARTINS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702898-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA AUXILIADORA BARATA GUEDES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702899-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA NEUSA SILVA BARBOSA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702900-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ODINEIA MELO SANTOS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702901-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1900-OUTRAS
AUTOR: :ELTON VIEIRA DE SOUZA LEITE E OUTROS
ADVOGADO :DENISE ABREU CAVALCANTI
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702902-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :5204-JUSTIFICACAO
JFTE: :SEBASTIAO ANDRADE DE ARAUJO
ADVOGADO :JOSE GERVASIO DA CUNHA
JFDO: :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702903-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA LILIBETE SOUZA DA SILVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702904-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :CLEO GUILHERME LAUREANO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702904-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :CLEO GUILHERME LAUREANO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702905-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FRANCISCO LEMOS DA SILVA
REU: :UNIAO

VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702906-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ANTONIO VALDY FONTENELE
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702907-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FRANCISCA MARIA MONTEIRO MIRANDA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702908-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARILENE ALVES DA SILVA FERREIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702909-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ANA RUTHE MARTINS DE ARAUJO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702910-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ABRAAO PEREIRA DE SOUZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702911-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :CECILIO MARQUES DA SILVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702912-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FRANCISCO DE ASSIS GOMES DO NASCIMENTO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702913-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA DA LUZ COELHO SOARES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702913-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA DA LUZ COELHO SOARES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702914-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA DA LUZ COELHO SOARES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702915-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :SELMA HELENA MELO DA ROCHA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702916-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JOSE CLAUDIONOR DA SILVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702917-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FRANCISCO DAVID GRANGEIRO FILHO
ADVOGADO :JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702918-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: :WALDEMARIZA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702919-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA DO SOCORRO COLARES
ADVOGADO :JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702920-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702921-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :CARLOS ALBERTO GOMES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702921-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :CARLOS ALBERTO GOMES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702922-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FLAVIA PINTO DE AZEVEDO CRUZ
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702923-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ZILDA DA SILVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702924-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARILUCE OLIVEIRA MORAES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702925-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA SIPRIANA DO NASCIMENTO ANDRADE
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702926-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :AMAURY CARVALHO BARBOSA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702927-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JUVENIRA LIRA DE SOUZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702928-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ARIOSVALDO BARBOSA LIMA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702929-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIANA MENDES BARBOSA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702930-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA AUXILIADORA FRANCO OLIVEIRA
LEONEL VIEIRA
REU: :UNIAO

VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702930-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA AUXILIADORA FRANCO OLIVEIRA
LEONEL VIEIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702931-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ANA HELENA DA SILVA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702932-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :EDINA DOS SANTOS SOUZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702933-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARLENE SILVA PIMENTEL
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702934-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JOSE WASHINGTON LIMA DE CASTRO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702935-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA NILCE OLIVEIRA PANTOJA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702936-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA LUCIA CARDOSO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702937-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA LEVINA BARAUNA MAGALHAES
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702938-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :LEOCADIA DE CASTRO MOREIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702939-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FRANCISCO CANDIDO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702939-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :FRANCISCO CANDIDO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702940-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ELSIE CHEE A TOW MESQUITA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702941-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA AUXILIADORA CORREA DE ALENCAR
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702942-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: :DORANEIDE MORAES MONTEIRO
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702943-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARILZA GEMAQUE DE BARROS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702944-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :SIMES MARIA BACELAR LIMA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702945-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA DE NAZARE VIEIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702946-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA NAGIB DOS SANTOS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702947-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702948-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :GILMAR ARAUJO DE SOUZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702948-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :GILMAR ARAUJO DE SOUZA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702949-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702950-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :CONSOLATA DE CASTRO REIS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702951-9 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :ANTONIA PASSOS PEREIRA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702952-2 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :JORGE DE SOUZA ALMEIDA
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702953-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: :MARIA EDNA ROSAS DOS SANTOS
REU: :UNIAO
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO :2004.42.00.702954-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE :1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR: :MARTA DA ROCHA COSTA GARCIA
ADVOGADO :SAMUEL WEBER BRAZ
REU: :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA :1º JEF CIVEL E CRIMINAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :120
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :120

1ª VARA FEDERAL

Juiz Federal Substituto
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
ISAAC CARNEIRO DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JUNHO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

PROCESSO Nº : 2000.42.00.001656-2
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DENUNCIADO(S) : JOÃO LEAL e PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
advogado(S) : PLINIO RICARDO SCAPPINI JUNIOR, OAB/PR 24.652 E José aparecido correa, oab/rr 169.

O Exmo. Sr. Juiz exarou despacho: “...Intimando a defesa dos acusados para apresentar as alegações finais, nos termos do artigo 500, do Código de Processo Penal...”.

AUTOS COM SENTENÇA

PROCESSO Nº : 2001.42.00.001097-0
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DENUNCIADO : VALTER DIAS PATRICIO
advogado : JOSÉ LUIZ ANTÔNIO CAMARGO, oab/rr 060.

O Exmo. Sr. Juiz exarou sentença: “...Declaro extinta a punibilidade de **VALTER DIAS PATRICIO**, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95...”.

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal Substituto
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
ALANO PEREIRA NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo n.º : 2000.42.00.000037-6
Classe : 13101 – Processo Comum – Juiz Singular
Autor : Ministério Público Federal
Réu : ORLANDO RESPLANDES DA COSTA

Finalidade: Intimação de **ORLANDO RESPLANDES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Tocantinópolis/TO, nascido em 07.09.64, filho de Odilion da Costa Matos e de Audeniza Resplandes Santos, carpinteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença prolatada às fls. 92, na qual extinguiu a punibilidade, com arrimo no Art. 107, IV do Código Penal Brasileiro, nos autos do processo em epígrafe.

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Roraima, 2ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3.999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: das 09:00 às 18:00 horas.

Boa Vista, 01 de junho de 2004.

ALANO PEREIRA NEVES
Diretor de Secretaria

AFIXADO NO QUADRO DO ÁTRIO DO FÓRUM BENTO DE FARIA EM ____/____/____, DE ____/____/____.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo n.º : 1997.42.00.001927-8
Classe : 13101 – Processo Comum – Juiz Singular
Autor : Ministério Público Federal
Réu : JOSÉ PEREIRA DE LIMA E OUTROS

Finalidade: Intimação de **JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, lavrador, filho de Luiz Pereira da Silva e Maria Pereira de Lima, nascido em 05.01.1948, com registro de CI. nº 2613116-SSP/PA; e **TIAGO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, filho de Antonio Pereira Rocha e Maria Oliveira Rocha, nascido em 25.05.1948, com registro de CI. 265898 SSP/AP, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência da sentença prolatada à fl. 127 e retificação de fl. 132, na qual extingui a punibilidade de ambos, nos autos do processo em epígrafe.

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Roraima, 2ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3.999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: das 09:00 às 18:00 horas.

Boa Vista, 02 de junho de 2004.

ALANO PEREIRA NEVES
Diretor de Secretaria

AFIXADO NO QUADRO DO ÁTRIO DO FÓRUM BENTO DE FARIA EM ____/____/____, DE ____/____/____.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo n.º : 1997.42.00.001797-9
Classe : 13101 – Processo Comum – Juiz Singular
Autor : Ministério Público Federal
Réu : RAIMUNDO FRANCISCO LIMA ARRUDA E OUTROS

Finalidade: Intimação de **RAIMUNDO FRANCISCO LIMA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, portador da CI. nº 72.841 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença prolatada às fls. 142/143, na qual foi extinta a sua punibilidade, *ex vi* do disposto no Art 107, IV, do Código Penal Brasileiro, nos autos do processo em epígrafe.

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Roraima, 2ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3.999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: das 09:00 às 18:00 horas.

Boa Vista, 02 de junho de 2004.

ALANO PEREIRA NEVES
Diretor de Secretaria

AFIXADO NO QUADRO DO ÁTRIO DO FÓRUM BENTO DE FARIA EM ____/____/____, DE ____/____/____.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo n.º : 2001.42.00.000861-6
Classe : 13101 – Processo Comum – Juiz Singular
Autor : Ministério Público Federal
Réu : EDMUNDO BARBOSA CHAVES

Finalidade: Intimação de **EDMUNDO BARBOSA CHAVES**, brasileiro, casado, comerciante, desempregado, filho de Antônio Chaves Rosendo e Maria de Freitas Barbosa, natural de Santo Antônio dos Lopes/MA, nascido em 16.11.1958, com registro de Identidade nº 580.108-SSP/MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença prolatada às fls. 133/136, na qual o absolve da imputação que lhe é feita, *ex vi* do disposto no Art 386, III, do Código Penal Brasileiro, nos autos do processo em epígrafe.

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Roraima, 2ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3.999, Canarinho, Boa Vista-RR. Horário de atendimento externo: das 09:00 às 18:00 horas.

Boa Vista, 02 de junho de 2004.

ALANO PEREIRA NEVES
Diretor de Secretaria

AFIXADO NO QUADRO DO ÁTRIO DO FÓRUM BENTO DE FARIA EM ____/____/_____
PUBLICADO NO DPJ Nº _____, DE ____/____/____.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JUNHO DE 2004

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROCESSO : 2002.42.00.000236-2
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JOÃO ANORATO DOS SANTOS
DEFENSOR: JOSIMAR SANTOS BATISTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: (...) Diante do exposto, absolve JOÃO ANORATO DOS SANTOS da imputação que lhe é feita neste processo, *ex vi* do disposto no art. 386, III, do CPP. Sem custas e honorários. P. R. I. e arquivem-se.

PROCESSO : 2002.42.00.001381-0
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: GILDEON DE PAIVA CASTRO
DEFENSOR: JOSIMAR SANTOS BATISTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: (...) Diante do exposto, absolve GILDEON DE PAIVA CASTRO da imputação que lhe é feita neste processo, *ex vi* do disposto no art. 386, III, do CPP. Sem custas e honorários. P. R. I. e arquivem-se.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROCESSO : 2004.42.00.000947-9
CLASSE : 15602 - FIANÇA
REQTE: JÔAO OZIREZ AYRES DO NASCIMENTO
ADV.: RR0077A – ROBERTO GUEDES DE AMORIM E OUTRO
REQDO.: JUSTIÇA PÚBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) Giovanni Morgan exarou o despacho: Instrua-se o pedido com cópia do auto de prisão em flagrante.

PROCESSO : 2004.42.00.000946-5
CLASSE : 15602 - FIANÇA
REQTE.: ANTONIO DE ALMEIDA LIMA
ADV.: RR0077A – ROBERTO GUEDES DE AMORIM E OUTRO
REQDO.: JUSTIÇA PÚBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) Giovanni Morgan exarou o despacho: Instrua-se o pedido com cópia do auto de prisão em flagrante.

PROCESSO : 2003.42.00.002622-8
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: PEDRO ALCANTARA DUQUE CAVALCANTI
ADV.: CARLOS NEY OLIVEIRA AMARAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) Designo o dia 30/06/2004, às 11:00h, para a audiência de oitiva das testemunhas da acusação. Retifique-se a autuação com relação ao nome do acusado. Intime-se.

PROCESSO : 2002.42.00.000716-6
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: CARINA LEITE LIMA E OUTROS
ADV.: RR00185 – ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/07/2004, às 09:00 horas. P. R. I.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROCESSO : 2002.42.00.001560-5
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO E OUTROS
ADV.: RR0005B – ALCI DA ROCHA E OUTROS

Ato Ordinatório: (...) De ordem do MM. Juiz, Dr. Giovanni Morgan, foi redesignada nova audiência para o dia 16 de julho de 2004, às 09 horas. Cientes os presentes.

EDITAL DE RESULTADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO DE CONCILIADORES PARA O JUIZADO ESPECIAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no exercício de suas atribuições, torna público o nome dos classificados na prova escrita realizada no dia 28 de maio de 2004.
1º - GUSTAVO CAVALCANTI RODRIGUES
2º - BIANCA DE ASSIS MAFFEI
3º - FERNANDA NASCIMENTO
4º - HILDA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2004.

RAIMUNDO ARNALDO SEVERO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DO Sr. EVALDO FERREIRA AGUIAR, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. CRISTÓVÃO SUTER, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 03 072192-1 - AÇÃO DE COBRANÇA, em que figura como autor **BOA VISTA ENERGIAS/A** e requerido **EVALDO FERREIRA AGUIAR**. Como se encontra o requerido atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para que o mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, conteste a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, se presumirem-se como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.
DADO E PASSADO nesta cidade e na comarca de Boa Vista (RR), aos 24 (vinte quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

MARIA DO P.S. NUNES DE QUEIROZ
Escrivã Judicial

TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) RAIMUNDO BISMARCK DOS SANTOS e SULAMITA ARRUDA DE SOUZA

ELE: nascido em Jaguaruana-CE, em 05/06/1980, de profissão auxiliar de serviços gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Três Maria, nº 1216, Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/07/1987, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Três Maria, nº 1216, Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de JANE EYDE ARRUDA DE SOUZA.

2) HERÁCLIO SILVEIRA LOPES e MARIA NÚBIA CRUZ DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 11/03/1974, de profissão policial militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Almerindo dos Santos, nº 199, Buritis, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DE RIBAMAR LOPES e ROSA SILVEIRA LOPES.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/06/1984, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Almerindo dos Santos, nº 199, Buritis, Boa Vista-RR, filha de MANOEL GONZAGA DO NASCIMENTO e NIDES CRUZ DO NASCIMENTO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 04 de junho de 2004. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro: **Paulino de Souza Nogueira e Kátia Pereira Drumond**. Sendo o pretendente nascido em **Itacoatiara-Amazonas**, ao (s) **vinete e nove (29) de abril (04) de 1957**, Profissão: **professor**, Estado Civil: **divorciado**, domiciliado e residente na **rua Onix, Qdrª 20, nº 60 - Conjunto do Servidor, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade** filho de **Maria Antonieta Nogueira**. A pretendente nascida em **Manaus - Amazonas**, ao(s) **vinete e cinco (25) dia de junho (06) de 1973**, Profissão: **professora** Estado Civil: **solteira**, residente na **rua Onix, Qdrª 20, nº 60, Conj. Servidor, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade**, filha de **Orley Fernandes Drumond e Maria Auxiliadora Pereira Drumond**.

Alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em quadro próprio no Edifício do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Boa Vista - RR, 04 de junho de 2004.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580

Diário do Poder Judiciário Provimento Nº 001/1992

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Robério Nunes do Anjos

Des. José Pedro Fernandes

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
CEP: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 621-2600



Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRÂNSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- **Atendimento 24h, todos os dias da semana**
- **(95) 9971-6700 – 621 2657** - Justiça no Trânsito
- **190** - Central de Operações da Polícia Militar - COPOM
- **194** - Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão



Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Applicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU – Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 623-6108